



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

**GESTÃO ESCOLAR: COMPARATIVO ENTRE OS ANOS 2013 A 2016 E 2017 A
2020 AO ACESSO AO CARGO DE DIRETOR E A INFLUÊNCIA DESSA
ADMINISTRAÇÃO NO COTIDIANO DE FORMA DEMOCRÁTICA NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MINAS GERAIS**

MARIVÂNIA DA SILVA SOUSA

**UBERLÂNDIA
2021**

MARIVÂNIA DA SILVA SOUSA

**GESTÃO ESCOLAR: COMPARATIVO ENTRE OS ANOS 2013 A 2016 E 2017 A
2020 AO ACESSO AO CARGO DE DIRETOR E A INFLUÊNCIA DESSA
ADMINISTRAÇÃO NO COTIDIANO DE FORMA DEMOCRÁTICA NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
apresentado à Faculdade de Educação – Faced
da Universidade Federal de Uberlândia, do
Campus Santa Mônica da Cidade de
Uberlândia, como requisito parcial para
obtenção do título em Licenciatura em
Pedagogia.

Orientador: Prof.º Dr. Robson França

UBERLÂNDIA

2021

MARIVANIA DA SILVA SOUSA

**GESTÃO ESCOLAR: COMPARATIVO ENTRE OS ANOS 2013 A 2016 E 2017 A
2020 AO ACESSO AO CARGO DE DIRETOR E A INFLUÊNCIA DESSA
ADMINISTRAÇÃO NO COTIDIANO DE FORMA DEMOCRÁTICA NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MINAS GERAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
apresentado à Faculdade de Educação – Faced
da Universidade Federal de Uberlândia, do
Campus Santa Mônica da Cidade de
Uberlândia, como requisito parcial para
obtenção do título em Licenciatura em
Pedagogia.

Uberlândia/MG, 08 de novembro de 2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof°. Robson Luiz de França
Universidade Federal de Uberlândia

Prof.a. Silvani Aparecida Ribeiro de Paula
Universidade Federal de Uberlândia

Prof.a. Sônia Santos
Universidade Federal de Uberlândia

*A Santana e Raimundo, meus pais.
À Uryel, meu filho, sobrinho e afilhado.
Á Mário e Marcos, meus irmãos.
À Fábio Silva, meu parceiro de vida.*

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me ajudar a ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo do curso. E pela coragem de questionar a realidade e propor sempre um novo mundo de possibilidades.

Aos meus pais Santana e Raimundo, pelas renúncias para que estivesse sempre seguindo meus objetivos e sonhos.

Aos meus irmãos Mario, Marcos e o meu filho Uryel, meus sobrinhos Iasmin e Leonardo.

Ao meu parceiro de vida Fábio Reis pela paciência, compreensão todo apoio e pelos vários cafés em meio a madrugada.

Aos professores(as) cada um a sua maneira e seu jeito de me motivar e inspirar. Ao Professor Lucas Andrade do Programa Direito na Escola por nos inspirar no movimento de transformação de vidas através da Educação.

As tutoras: Alba, Isabel e Silvani, pelas correções e ensinamentos que permitiram apresentar melhor desempenho no meu processo de formação profissional. Em especial a Silvani, pela perseverança e os inúmeros conselhos, gratidão e inspiração como pessoa e profissional.

Aos Colegas e a Coordenação do Curso de Pedagogia toda minha gratidão, pela confiança depositada para estar como Vice - Represente Discente no Colegiado e representar junto ao órgão Colegiado o interesse coletivo ao longo destes quatro anos.

Aos colegas de curso que construímos laços de amizade e conhecimento. Em especial: Maria Aparecida Dantas, Cláudio Pinheiro dos Santos, Anderson Alves Araújo, Gláucia Rabelo da Silva, Bruna de Melo Vitorino, Fernanda Santana, Dayana Ferreira de Sousa, Guilherme Boaventura.

A Bibliotecária Yara Ribeiro de Moura, pela disponibilidade, atenção o meu muito obrigado.

Ao meu orientador Robson Luiz de França, Gratidão!

BOA GESTÃO é a arte de tornar os problemas tão interessantes e suas soluções tão construtivas que todos vão querer trabalhar e lidar com eles (HAWKEN, 1946)

*A EDUCAÇÃO é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo
Mandela (2003)*

RESUMO

O estudo insere-se na linha de pesquisa Política e Gestão da Educação. Este trabalho é fruto de inquietações a partir da aplicação do “Programa Direito na Escola” e “Programa Câmara Mirim” na rede pública de ensino do Município de Uberlândia/MG e pela forma de condução dos Diretores na tomada de decisões, de forma empírica, a partir do método qualitativo, realidades de “administrações” e de “Gestão Escolar”, buscou refletir como ocorre as formas de Acesso ao Cargo de “Diretores”. As limitações de atuação, precarização e condições do trabalho, na perspectiva de “indicação” e “eleição”. Considerando os enfrentamentos e as dificuldades dos Diretores em realizarem suas atividades, executar suas funções dentro do ambiente escolar por diversos fatores. Analisou a partir das atividades do cotidiano, avaliando as relações de atrito dentro da comunidade escolar e por influência política dentro destas instituições, enquanto “Gestores” e seus aspectos a sua “autonomia” em uma gestão democrática. O período analisado ao Acesso ao Cargo de Diretor da Rede Municipal da Cidade de Uberlândia/Minas Gerais, foi dos anos 2013 a 2016 e 2017 a 2020. A Metodologia utilizada teve caráter Bibliográfico, Documental e utilizou para tanto as Plataformas Acadêmicas (Científicas) com foco da grade curricular e especialmente às Disciplinas Obrigatórias Cursadas durante o Curso de Pedagogia Ead. A influência da Gestão Escolar no Cotidiano e as relações de poder entre a Eleição e a Indicação Política frente a uma gestão democrática.

Palavras-chaves: gestão escolar; forma de acesso ao cargo de diretor; eleição; indicação; gestão democrática.

ABSTRACT

The study is part of the Education Policy and Management research line. This work is the result of concerns arising from the application of the "Law at School Program" and "Câmara Mirim Program" in the public school system of the Municipality of Uberlândia/MG and by the way Directors are guided in decision-making, in an empirical manner, from the qualitative method, realities of "administrations" and "School Management", it sought to reflect how the forms of access to the position of "Directors" occur. The limitations of performance, precariousness and working conditions, from the perspective of "nomination" and "election". Considering the conflicts and difficulties of the Directors in carrying out their activities, performing their functions within the school environment due to several factors. Analyzed from daily activities, evaluating the friction relationships within the school community and political influence within these institutions, as "Managers" and their aspects of their "autonomy" in a democratic management. The period analyzed for accessing the position of Director of the Municipal Network of the City of Uberlândia/Minas Gerais, was from 2013 to 2016 and 2017 to 2020. The methodology used was Bibliographic, Documentary and used Academic Platforms (Scientific) with focus of the curriculum and especially to the Compulsory Disciplines taken during the Ead Pedagogy Course. The influence of School Management in Daily Life and the power relations between Election and Political Appointment against a democratic management.

Key-words: School management; Form of Access to the position of Director; Election; Recommendation; Democratic management.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	Apresentação	12
1.2	O caminho	16
2	MEMORIAL	18
2.1	Marivânia da Silva Sousa	18
<i>2.1.1</i>	<i>Apresentação da Discente</i>	18
<i>2.1.2</i>	<i>Palavras Iniciais</i>	19
<i>2.1.3</i>	<i>Formação Universitária</i>	23
2.1.3.1	Direito	24
2.1.3.2	Pedagogia	27
2.1.3.3	Pós-Graduação	29
<i>2.1.3.3.1</i>	<i>Especialização em Docência da Educação Infantil</i>	29
<i>2.1.4</i>	<i>Justificativa do Tema do Memorial</i>	30
<i>2.1.5</i>	<i>Considerações Finais Memorial</i>	31
3	DESENVOLVIMENTO	32
3.1	Gestão Democrática	32
3.2	Gestão em Instituições de Ensino	36
3.3	Relações de Poder no Ambiente de Trabalho	39
3.4	Formas de Provimento ao Cargo de Diretor da Rede Pública de Ensino	41
3.5	Estatísticas de Instituições Escolares na Cidade de Uberlândia/MG	45
3.6	Breve Contexto Sobre o Acesso de Diretores da Escola Pública de Ensino Rede Estadual de Uberlândia	46
4	A REFLEXÃO	47
4.1	A Análise Sistêmica Sobre o Provimento ao Cargo de Diretor da Rede Pública Municipal entre os Mandatos Municipais dos Anos 2013 a 2016 e 2017 a 2020	47
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
	REFERÊNCIAS	60
	APÊNDICES	66
	APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento	67
	APÊNDICE B - Entrevista com Diretor da Instituição Escolar da Rede Municipail de Ensino	70
	APÊNDICE C - Entrevista com Diretor(a) do CEMEPE	73

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, foi apresentado como requisito parcial, obrigatório e como instrumento de avaliação final do Curso de Pedagogia na Modalidade a Educação a Distância - EaD, ofertado pela Universidade Federal de Uberlândia nos anos 2017-2021, sob a orientação do Professor Doutor Robson Luiz de França da Faculdade de Educação – FACED.

A escolha da área Política e Gestão da Educação, foi despertada a partir de olhar crítico reflexivo, da leitura de artigos e da observação frente a realidade vivenciada em Escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, e a partir da aplicação dos projetos “Programa Direito na Escola” e “Programa Câmara Mirim”. Diante desta realidade vislumbramos de forma empírica, a partir do método qualitativo, duas realidades de “Administrações” e de “Gestão Escolar”.

As limitações de atuação, precarização e condições do trabalho, na perspectiva de “indicação” e “eleição”, que poderiam respingar em todos os atores sociais do âmbito escolar. Considerando os enfrentamentos e as dificuldades dos Diretores em realizarem suas atividades, executar suas funções dentro do ambiente escolar por diversos fatores. Analisadas a partir das atividades corriqueiras do dia a dia, avaliando as relações de atrito dentro da comunidade escolar e por influência política dentro destas instituições rede pública de ensino em Uberlândia/Minas Gerais, enquanto “Gestores” e seus aspectos a sua “autonomia”.

Frente ao exposto, surgiu inquietações pessoais, coletiva e de relevância social sobre o processo dentro da perspectiva democrática de forma exequível, paradigmas e rupturas.

Foram objetivos gerais deste trabalho de Conclusão de Curso, analisarmos, compreendermos como se dá o Acesso ao Cargo de Diretor Escolar, entre o período de 2013 a 2016 e 2017 a 2020, elencando os enfrentamentos mais recorrentes, adversidades e necessidades da Rede Pública de Ensino em Instituições da Cidade de Uberlândia/Minas Gerais, das diferenças e semelhanças.

E os objetivos específicos foram: Analisar as nomeações aos cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice- Diretor de escolha de diretores

considerando os princípios de uma Gestão Democrática. Identificar e Compreender o processo de nomeação. Verificar e explicar como se dá o processo por indicação e por eleição e citar formas existentes de provimento no Brasil.

A Metodologia utilizada teve caráter Bibliográfico, Documental e utilizou para tanto as Plataformas Acadêmicas (Científicas) com foco da grade curricular e especialmente às Disciplinas Obrigatórias Cursadas durante o Curso de Pedagogia Ead. E da problematização da realidade escolar e seria enriquecida com entrevista de um diretor da Rede Municipal e um diretor da Rede Estadual de Uberlândia/Minas Gerais, porém esta parte não foi possível, devido questões tempo, condições sanitárias em virtude da pandemia, jurídicas e burocráticas das Redes Públicas de Ensino.

Este trabalho está organizado em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão. Na primeira parte, será apresentado a temática central. Na segunda, realizaremos análise dos principais autores sobre a temática, dialogando com os pares. No terceiro, argumentaremos sobre as dificuldades dos gestores em realizarem suas atividades e funções dentro do ambiente escolar por diversos fatores a serem revelados e no quarto, apresentaremos a relevância de se estudar a temática.

Diante do exposto, elaborou-se o problema deste trabalho de Conclusão de Curso, ao observar lacunas existentes na exploração acadêmica, ao apontar aspectos positivos, expondo as consequências negativas que a falta de discussão e reflexão podem causar, bem como a exploração limitada do Acesso ao Cargo de Diretor no âmbito escolar da Rede Pública de Ensino, notou-se a viabilidade da construção e elaboração da temática Gestão Escolar: Comparativo entre os anos 2013 a 2016 e 2017 a 2020 ao Acesso ao Cargo de Diretor e a influência dessa administração no Cotidiano de forma Democrática na Rede Pública Municipal da Cidade de Uberlândia/Minas Gerais.

1.1 Apresentação

A Gênese dessa construção, desenvolvimento e o exercício de elaboração, se dará a partir de um “Memorial”. Considerando experiências histórias pessoais e de vida, das disciplinas cursadas, das vivências, as experimentações, as práticas formativas e profissionais relacionadas à vivência do ser e estar professor resultando a formação. Esta formação estará influenciando no investimento que cada um vem fazendo na construção de um projeto existencial de vida e de trabalho científico e educacional.

Realizamos o convite por e-mail, para este trabalho científico teve um orientador que caminharam juntos na construção do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, ocorreu reunião remota e virtual pela Plataforma Zoom, com dia e horário agendado para alinhamento das orientações. Elegeramos um professor que trouxesse uma bagagem acadêmica, científica, prática, teórica, compromisso, respeito, organização e responsabilidade. Orientador este Robson Luiz de França e nos cativou e inspirou deste o início. Ele é membro do Grupo de Pesquisa em Trabalho, Educação e Formação Humana. E Participa também como Pesquisador do Centro de Investigação em Educação - CIE da Universidade da Madeira - Funchal em Portugal e desenvolve estudos e pesquisas sobre Currículo e “formação profissional, Trabalho e educação, cidadania, direito, educação e trabalho”¹. E veio de encontro a nosso objeto de estudo e proposta de pesquisa sobre Gestão Escolar: Comparativo entre os anos 2013 a 2016 e 2017 a 2020 ao Acesso ao Cargo de Diretor e a influência dessa administração no Cotidiano de forma Democrática na Rede Pública Municipal da Cidade de Uberlândia/Minas Gerais, consideramos um aspecto positivo, tendo em vista sua vasta experiência de pesquisa e de estudos.

Ao avançarmos na construção enquanto discente e como futura Pedagoga e porvir profissional da Educação, vislumbramos ao longo do decorrer do curso: disciplinas, webconferências, participação do XI Seminário Nacional do “HISTEDBR, IV Seminário Internacional Desafios do Trabalho e Educação no

¹ Cf: <http://www.ppgce.faced.ufu.br/pessoas/docentes/robson-luiz-de-franca>

Século XXI; I Seminário Internacional do HISTEDBR², promovido(a) pelo(a) Instituto de Ciências Sociais - INCIS da Universidade Federal de Uberlândia”, que discutiram sobre o Trabalho, Educação e Desigualdades, e Educação básica, Trabalho e Formação Docente, trazendo reflexões pertinentes no desenvolvimento da temática e assim realizamos um link com a proposta de estudo enquanto, a precarização desse “trabalho” dentro das instituições escolares.

As inquietações sobre as condições de trabalho dos Diretores, seus limites de atuação, influências externas e como eram realizadas as Gestões em Escolas Públicas e ao acesso ao Cargo de Diretor da Rede Estadual. E os questionamentos sobre Diretores(as) da Rede Municipal e como executavam suas funções enquanto Gestores/Administradores de uma Instituição sem e com influência política, unimos em só propósito essa discussão sobre o assunto e as lacunas existentes.

A discente Marivânia da Silva Sousa, com trabalho desenvolvido como Coordenadora Pedagógica do Curso de Logística em duas instituições diferentes da Rede Pública Estadual. Vivenciaram e conheceram duas realidades de Gestão Escolar e de Administração diferentes, uma localizado no alto da região Leste de Uberlândia da Cidade Uberlândia/MG, sob a Direção e Gestor de Homem. E a outra localizada na região Sul de Uberlândia do município de Uberlândia/MG, sob a direção e Gestão de uma Mulher.

Ao realizar as atividades acadêmicas caminhava com as atividades e como Discente do Curso de Pedagogia, concomitantemente com a de Coordenadora e Professora no Curso de Formação. Neste sentido e com a correria o processo de construção do aprendizado não se solidificava no que tange ao entendimento do conteúdo. Mas com a execução do “Programa Direito na Escola”, que visa disseminar a Ciência do Direito na Rede Pública Estadual no Ensino Fundamental e Médio. Foi possível vislumbrarmos através de um “olhar crítico e reflexivo”, além de testemunhar de forma empírica durante as abordagens a “Gestão” de ambos diretores, sobre suas condições de trabalho e também dos professores das duas Escolas. Fundamentamos o referencial

² Cf: <https://eventos.ufu.br/ufu/histedbr/2019/08> - IV Seminário Internacional Desafios do Trabalho e Educação no Século XXI, I Seminário Internacional do HISTEDBR e XI Seminário Nacional do HISTEDBR

teórico a partir da disciplina Sociedade, Trabalho e Educação ministrada pelo Professor Dr. Mauro Machado Viera que abordou no módulo um: “A Relação da Sociedade Trabalho e Educação”³

A sociedade é definida muitas vezes como apenas um grupo de indivíduos que vivem em comum numa mesma comunidade. Mas não podemos esquecer que estes indivíduos necessitam uns dos outros, desta forma, não temos como sobreviver sem os outros, somos condenados a viver em sociedade”. Estas relações são estabelecidas a partir de uma linguagem que possibilita a comunicação entre a comunidade. A linguagem é a mediadora da relação cultural na qual as nossas maneiras de pensar, agir e sentir² nos motiva nas relações que estabelecemos cotidianamente. Por sermos condenados a viver em sociedade, é só lembrarmos que temos um nome, uma forma do outro dialogar, nos chamar. Passamos por um processo educacional para aperfeiçoar a nossa comunicação e vivermos melhor na sociedade. Tanto que o objetivo central do processo educacional é socializar o indivíduo. É muito importante termos em mente que somos um SER SOCIAL, não podemos nos pensar como exclusivo (VIERA, 2021. p.16-17).

Dentro desta perspectiva, a Escola da região Sul de Uberlândia do Município de Uberlândia/MG, sob a direção e gestão de Mulher, está passando pelo processo inicial de habilitação ao Cargo de Diretora com êxito em sua aprovação. Ocorreu o processo de Eleição e aprovação da Comunidade Escolar e segue nesta função a dois mandatos. Enquanto a outra instituição localizada no alto da Região Leste de Uberlândia da Cidade Uberlândia/MG, o “Diretor”, passou pelo mesmo processo e o mesmo segue neste encargo a dois mandatos também. Dentro destas duas “Gestões e Administração”, visualizamos vários entraves, relações de atrito e como eram solucionadas e/ou discutidas dentro de duas realidades de localização e condições econômicas e sociais.

A partir da observação e acompanhamento do Projeto Câmara Mirim⁴ pautado na Lei 10.945/2011, aplicaram este projeto na Rede Pública Municipal no Ensino Fundamental, realizando avaliação, discussão e vislumbrando a lacuna sobre “Gestão Escolar Democrática” onde ocorre a Indicação Política.

O Projeto Câmara Mirim fundamentado na Lei 10.945/2011, tem como proposta o desenvolvimento de jovens responsáveis com o seu meio social e em sua comunidade, contribuindo para a formação “de cidadãos conscientes de

³ Cf: <https://www.ead.ufu.br/course/view.php?id=2211>

⁴ Cf: <https://www.camarauberlandia.mg.gov.br/imprensa/noticias/27-vereadores-mirins-serao-diplomados-na-camara-de-uberlandia>

seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade”. Na execução do Programa Câmara Mirim desenvolvido nas Instituições da Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental de Uberlândia, sobre um olhar crítico e reflexivo aos diretores e as suas condições de trabalhos dentro destas instituições, visualizamos a falta /ausência de autonomia dentro de uma “Gestão Escolar Democrática” onde o processo de escolha de Diretores decorre da Indicação Política, fundamentamos a partir da disciplina Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo VI ministrada pelo Professor Dr. Robson Luiz de França que aborda na unidade “O pedagogo e seu projeto de trabalho: a atuação do Diretor Escolar”⁵

O trabalho do diretor escolar ou qualquer outro membro do corpo administrativo da escola passa a transcender a rotina burocrática administrativa e passa a lidar também com os aspectos da incorporação de outros elementos no processo de tomada de decisão. Ao diretor cabe também a tarefa de promover condições para que todos os envolvidos no contexto educacional participem efetivamente do processo de gestão (FRANÇA, 2021, p.34)

Vivenciando as experiências tanto da Rede Pública Estadual e da Rede Municipal, é perceptível visualizamos diferenças no que tange a “Escolha de diretores”, Gestão e até as relações entres professores que não ministram aulas nas duas instituições tanto Rede Municipal e Estadual, no trato, no relacionamento interpessoal, intrapessoal, entaves e burocracia.

Atualmente no Brasil não existe uma única forma de escolha de Gestão Escolar, mas podem ser definidas quatro formas de provimento de cargo frequentes no país: A indicação política; O Concurso público; Seleção Mista; E eleição (MENDONÇA, 2001)⁶.

A Indicação Política, os servidores sugeriram nomes para Secretaria de Educação designar, sendo que há livre indicação dos diretores escolares. Realizada pelo Poder Públicos Local e assim abre espaço para as formas mais usuais de clientelismo, além de não garantir o respaldo da comunidade escolar, nem a qualificação técnica dos diretores, o que contraria Plano Nacional de

⁵ Cf: <https://www.ead.ufu.br/course/view.php?id=1787>

⁶ Cf: <https://anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/NadiaPedrottiDrabach-ComunicacaoOral-int.pdf>

Educação – PNE e da Lei N°13.005/2014. Pois uma das determinações do PNE é justamente a nomeação dos Diretores com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, e que envolvam a participação da comunidade escolar.

O estudo proposto possibilita compreender as contradições que se expressam ao buscar-se o exercício da “prática da gestão democrática” na escola e refletir a presença do “modelo de gestão democrática” efetivada na Escola Pública da Rede Estadual e Municipal do Município de Uberlândia/Minas Gerais.

Diante do exposto, ao observarmos estas lacunas existentes na exploração acadêmica, do provimento de “Acesso ao Cargo de Diretor”, aspiramos apontar aspectos positivos, expondo as consequências negativas que a falta discussão reflexão podem causar, bem como a exploração limitada no âmbito escolar, notou-se a viabilidade da construção e elaboração da temática Gestão Escolar: Comparativo entre os anos 2013 a 2016 e 2017 a 2020 ao Acesso ao Cargo de Diretor e a influência dessa administração no Cotidiano de forma Democrática na Rede Pública Municipal da Cidade de Uberlândia/Minas Gerais.

1.2 O Caminho

O Professor Dr. Robson Luiz de França, aceitou o convite a orientar nos, pois acreditou que com sua bagagem e a experiência em Política Educacional, Direito, Pedagogia, Formação profissional poderia nos auxiliar para o melhor caminho a ser seguido durante esta pesquisa científica e conseqüentemente agregando conhecimento e construindo saberes, desenvolvendo assim um Trabalho de Conclusão de Curso baseado na pesquisa, extensão, cultura e nos princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo.

No momento do desenvolvimento deste TCC, a discente Marivânia da Silva Sousa, estava como membro deliberativo do colegiado do Curso de Pedagogia Ensino a Distância e vice representante do curso de Pedagogia na Modalidade a distância, atuando como mediadora entre Coordenação e Alunos, experiência contribuíram para ajudarem e colaborarem com o próximo, cumprindo a função social através da Ciência da “Educação”, “Direito”, “Política” e na “Formação Docência”, através da pesquisa, extensão e cultura.

2 MEMORIAL

Constituo este “memorial” a partir das atividades que venho desenvolvendo ao longo do meu período de formação escolar, acadêmica e da minha atuação profissional. Fazem parte desta construção meus familiares, amigos, colegas, professores(as), alunos(as), pessoas ligadas direta ou indireta a mim, todas as conexões que possibilitaram o desenvolvimento deste documento.

2.1 Marivânia da Silva Sousa

Embora seja curta a vida que nos é dada pela Natureza, é eterna a memória de uma vida bem empregada. (Cícero).

Constituo este “memorial” a partir das atividades que venho desenvolvendo ao longo do meu período de formação escolar, acadêmica e da minha atuação profissional. Fazem parte desta construção meus familiares, amigos, colegas, professores(as), alunos(as), pessoas ligadas direta ou indireta a mim, todas as conexões que possibilitaram o desenvolvimento deste documento.

2.1.1 Apresentação da Discente

Entre as várias reflexões inerentes ao trabalho a elaboração deste “memorial”, que perpassa todas as análises e considerações realizadas sobre “que profissional quero me tornar”. Refazer o caminho percorrido de minha vida profissional faz-me refletir necessariamente sobre as expectativas e desejos que nortearam a minha carreira acadêmica.

A construção deste documento será apresentada como requisito parcial do trabalho de Conclusão de Curso – TCC do curso de Pedagogia na modalidade a Distância, Polo de Uberlândia, sob a orientação do Professor Doutor Robson Luiz de França da Faculdade de Educação – FACED da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Recordar é trazer à tona “lembranças”, “memórias” tanto boas, quanto ruins, reviver experiências, não será uma tarefa fácil, mas com certeza desafiadora rememorar o “tempo” seja ele passado, presente e futuro.

Relatar as vivências sobre as áreas de atuação que perpassam meu cotidiano são as “leis” através da Ciência do Direito e suas “burocracias”, “Higiene e Segurança do Trabalho”, “logística” e por fim “Educação”. Atualmente lidamos com normas, regras, planejamentos e estamos em constante processo de construção do aprendizado, e a partir deste conhecimento geramos afeto e deste conjunto há a formação enquanto “profissional e quanto pessoa”, por que dispomos e colocamos energia, entusiasmo, amor.

2.1.2 Palavras Iniciais

O memorial descrito vem retratar fatos e situações relevantes da trajetória, com intensão de preservar a memória, como bem disse o Professor Robson Luiz de França o que “não está escrito, não está no mundo”, nem sempre escrever o óbvio é uma tarefa fácil. Descrever momentos sobre a minha vida vai além da autobiografia, atentando e ressaltado as atividades de ensino, pesquisa, extensão, mas neste memorial é fundamental para que possamos compreender a realidade e as possibilidades do emprego da práxis e dos processos mediação do cotidiano e de mundo.

Nasci na Cidade de Colinas do Tocantins no Estado do Tocantins, no dia 21 de junho de 1978 às 02 horas e 50 minutos, parto realizado em casa e logo fui encaminhada para Hospital e Maternidade Santa Rosa para os primeiros cuidados e exames. Sou a primogênita da família de três irmãos. Meu pai, Raimundo Pereira de Souza era mecânico; minha mãe, Santana da Silva Sousa era costureira. Meus irmãos Mário da Silva Sousa e Marcos da Silva Sousa somos muito unidos, ligados e temos um respeito enorme por uns pelos outros. Tenho dois sobrinhos filhos do meu irmão Mário, Uryel Fernandes da Silva Sousa, o Leonardo da Silva Sousa e Iasmin da Silva Sousa, eles são minha alegria, inspiração e um amor inexplicável. Meus sobrinhos são um dos motivos para estar realizando o curso de Pedagogia para compreender a “Educação” e suas nuances. Meu sobrinho foi diagnosticado com autismo e não sabíamos como lidar e entender o contexto. E por amar me vi novamente lidando com “leis”

através da Ciência do Direito e suas “burocracias”, “logística”, “políticas” e por fim “Educação”. Pode parecer clichê “família é o bem mais precioso”, mas minha família é minha base, meu Norte e quem me apoia, orienta em todas as minhas escolhas e decisões. Nossa família se apoia emocional, espiritual, financeiramente e temos uma grande conexão em todos aspectos.

Tive uma infância espetacular porque transitávamos entre as Cidades de Colinas, Guaraí, Tupiratins, Araguaína do estado do Tocantins, pois meus tios(as) por parte de mãe e pai tinham chácaras e sempre fazíamos e fazemos encontro familiares, mas com a pandemia não nos reunimos no ano de 2020 e nem este ano 2021 até que todos sejam imunizados. Em meado do início do mês de março 2020 houve um surto mundial de uma doença infecciosa e invisível que contamina inúmeras pessoas ao mesmo tempo denominada Coronavírus COVID19.

Tenho recordações maravilhosas da minha infância como brincar de “morto, vivo” momento que todos riam muito pelos erros levantar e abaixar e quem ganhava podia tomar banho no rio; “passa fruta” desenhávamos com ganho de árvore na terra, a margarida, e cada um ficava numa pétala e cada pétala recebia o nome de uma fruta, fazíamos par ou ímpar e quem ganhava ficava com a bola pra jogar pra cima e ir para o miolo com a bola e falava o nome da fruta todos ficavam parados aonde estava e tentava queimar com a bola, quem era queimado saia e o último vence; “esconde e esconde”, “subir em árvores”, “apostar corrida”, “andar de bicicleta”, o auge era banhar no rio “manelado pequeno” e quando saímos tinha uma areia branca e tínhamos que tira-la dos pés até chegar em casa para minha mãe não raiar.

Minha mãe sempre foi uma costureira de mão cheia, e como ela ficava muito tempo envolvida e forma de nos entreter e nos manter ocupados investia nos próprios filhos, quase todo dinheiro em cursos, dança, oficinas, curso de pintura, curso de escrita, marcenaria, e isto serviu de bagagem para desenvolver meu gosto pelos estudos e pela pesquisa, ela não deixava nós respirarmos terminava um, começa outro, foi e é uma pessoa que preocupa(va) muito com seus filhos.

Meu pai era o provedor da Casa e sempre foi muito rígido e ela ficava com parte corrigir e ele dava aquele “sabão literalmente” com muito dialogo. Acredito que tal experiência do exercício da busca do conhecimento pelo afeto, o diálogo

cada um à sua característica, possibilitaram diversas reflexões e na caminhada para realizar inúmeros cursos e concluí-los com louvor, meus pais são empreendedores natos, me inspiram, me incentivam, me provocam, em momentos difíceis me escutam, me ouvem e me motiva.

Meu pai, trabalhou na empresa Transbrasileira como mecânico durante alguns anos em Guaraí pela sua experiência foi convidado a ser chefe de oficina em Goiânia comandando uma equipe funcionários, ficou lá por anos. Foi convidado para trabalhar no Armazém Martins com Sr. Alair Ribeiro trabalharam juntos por 17 anos no Pará e Minha mãe precisou fazer uma cirurgia às pressas e precisava de especialista e o melhor especialista estava na Unimed em Uberlândia e pai pediu transferência para Uberlândia para acompanhar minha mãe e ficamos por seis meses aqui e voltar para o Pará nem pensávamos pois a qualidade de vida, a água, o clima, foram tantos fatores e aspectos positivos que meus pais decidiram em comum acordo mudar para Uberlândia e estamos aqui até o presente momento.

Estudei em Uberlândia do Jardim de Infância até a 8ª série do Ensino Fundamental no bairro Luizote de Freitas II, minha mãe preocupada para que eu estivesse preparada para prestar vestibular na Universidade Pública, decidiu me inscrever no sorteio do Museu, muito concorrido na época, fui sorteada e consegui ser aprovada para estudar o ensino médio, cursei e fui aprovada no antigo "PAIES" para psicologia e letras da Universidade Federal de Uberlândia. Perdi o prazo para realizar e enviar a documentação, mas neste momento não pude cursar pois meu pai sofreu um infarto e tive que acompanhá-lo na sua recuperação que durou quatro anos, recuperou -se e não ficou com nenhuma sequela, aprendi a lidar com inúmeras "burocracias do cotidiano". Logo em seguida, quando pensei em retornar os estudos tivemos o nascimento de meu sobrinho mais velho, sua mãe o abandonou no hospital e ligou pra mim e que se eu e minha família quisesse ele era pra buscá-lo no hospital até 13 horas da tarde, porque se não buscássemos ele seria encaminhado ao conselho tutelar e conseqüentemente doação aquilo me desestabilizou emocionalmente por tamanha desumanidade, aqui aprendi o sentido de "fazer justiça" em todos aspectos e sentidos, lidei com inúmeras disciplinas da ciência do direito com jargões jurídicos, documentos, frequentar audiência, recebe o conselho tutelar, ir na vara para ter acesso aos autos, nesta época prometi a mim mesma que

cursaria o “direito” e me dedicaria tempo “um projeto social”, a ajudar o próximo e de preferências os mais jovens, para assim ir de encontro a “Educação, Direito e políticas públicas” com caráter e sentido social de agente de transformação.

Meu pai tem uma oficina de linha pesada com a finalidade de prestação de serviço mecânicos e tinha acabado de concluir o ensino médio, nunca tinha trabalhado e só estudava, e era a primeira oportunidade de trabalhar, mas precisava da contratação de um Técnico de Segurança do Trabalho e meio ambiente para atuar dentro do pátio e a prefeitura deu um prazo de 2 anos para adaptação da rede de água, esgoto e contenção de óleo. Neste momento sugeri ao meu pai que pagasse o curso, pois tinha duração de 2 anos e era o tempo de adequação e assim trabalhei por doze anos como Técnica Segurança trabalho na empresa familiar e outras empresas privadas. Logo fui chamada para atuar frente a LOG transporte logísticos e trabalhei por seis anos como técnica de segurança do trabalho e me despertou o interesse de estudar lógica para compreender todos os moldais existente no Brasil, documentação burocrática para o transporte de veículos, aliei minha experiência cursei o curso de Logística pois percebi que o campo é muito vasto e promissor por termos uma localização privilegiada numa malha rodoviária que dá acesso a vários estados brasileiros e temos dois grandes centro de distribuição em Uberlândia – CD, onde tive a oportunidade de começar a docência pelo simples fato de ajudar na integração e treinamento, montagem e desenvolvimento do material didático, foi uma experiência onde me descobri e me encontrei, neste período estreitei laços, fiz muitas amizades.

Nesta fase algumas escolas estaduais me convidaram para participar da “feira do conhecimento” pra falar das minhas vivências e das experiências como Técnica Segurança do Trabalho e Logística foi a primeira vez falei para um público de mais de cem pessoas incluindo comunidade escolar, família e profissionais da educação, as primeiras vezes deu um frio na barriga e medo, mais foi gratificante ver como o meu conhecimento pode e poderia ser compartilhado despertando sonhos e gerando transformações.

No ano 2017 surgiu a oportunidade de participar do processo de designação da Rede Estadual para ser professor “formador” do curso técnico logística, onde tive a oportunidade de aprender muito tanto como pessoa e quanto profissional. A seleção ocorreu pela comprovação de títulos, experiência

e número de inscrição, eram vinte seis inscritos para seis vagas, acredito que foi por destino, pela promessa que tinha feito no passado, pela fé e por acredita na “educação”, tive a oportunidade de ser uma das professoras da disciplina: Introdução a Logística e escolhida pela gestora a ser coordenadora do curso por onde permaneci e trabalhei durante três anos nestas funções trabalhando designada na Escola Estadual do Parque São Jorge com gestão da Diretora Regina e Escola Estadual Ederlino Lannes Bernardes como diretor Thiago. Adquiri uma experiência tamanha com estes dois gestores cada um com sua particularidade e especificidade e além de assumir a minha primeira sala de aula com 32 adolescentes comunicativos e respostas prontas, e a outra com alunos mais velhos com idades que variavam de 40 a 68 anos remanescentes do EJA, foi o maior aprendizado que tive na vida, aprender o poder da argumentação e está em constante processo de aprendizado a partir da formação continua e continuada.

Pra mim o maior reconhecimento é ter recebido uma “moção de aplausos” pelos trabalhos, contribuição e a valorização das minhas ações e atividades positivas com resultados.

Acredito que minha trajetória desde a minha infância até aqui, serviram de bagagem para está escrevendo sobre o conhecimento através do afeto e investimento dos meus pais, com bem disse minha Professora de Estágio Supervisionado Gláucia Signorelli que a “constituição dos saberes e fazeres é uma necessidade de formação cidadã, humana e humanística que deve respeitar o compromisso social das ações desenvolvidas e o respeito com e ao próximo” pactuo da sua fala e levo comigo enquanto aluna do curso de Pedagogia na modalidade a distância pela disciplina, comprometimento e consequentemente os resultados aparecem e é construído o processo formativo individual e reflexivo crítico.

2.1.3 Formação Universitária

Breve relato sobre a trajetória acadêmica que se realizam durante a Graduação em Direito e Pedagogia.

2.1.3.1 Direito

Em agosto de 2016 ingressei, por processo seletivo da instituição no Curso de Direito na Faculdade Pitágoras no polo de Uberlândia, sendo aprovado na primeira e segunda fase com louvor. Colei grau em 2019 durante pandemia sendo assim Bacharela em Direito com média 9,5 cumprindo uma carga horária total das disciplinas 3.550 e atividades complementares de 796, totalizando 4.346 horas aula.

Durante a minha trajetória deste curso tive a oportunidade fazer muitos colegas, amigos, conhecer vários professores(as) muitos ainda fazem parte do meu convívio, uns permaneceram até a presente momento outros se distanciaram naturalmente. Alguns estreitamos os laços por termos afinidades pessoais e profissionais em comum. Acredito que foi um período muito rico e cheio de experiências e muitas oportunidades, solidificando ainda mais a minha formação acadêmica.

Passei em um dos processos seletivos mais concorridos do Poder Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 3ª Região, trabalhei na 4ª vara com Dr. Marcelo Signato onde tive a oportunidade de conhecer todo processo dentro da secretaria com a chefe Valéria, onde recebi inúmeras instruções e treinamento para desempenhar as atividades burocráticas e jurídicas dentro da Ciência do Direito, pude vivenciar e trabalhar dentro sala de audiência onde presencie vários enfrentamentos trabalhistas, dificuldades de jovem advogados e advogados mais antigos, posso dizer que ali vivenciei o poder da comunicação, da argumentação, processo com escrita suscita, objetiva e outros robustos e muito complexos e claro o “uso da política” da boa vizinhança, aqui permaneci por dois anos e o limite máximo permitido para estágio que totalizaram 1.084 horas de muita experiência, vivências, desafios e enfrentamentos, que só fizeram reforçar as disciplinas que eram cursadas associando a teoria à prática, despertando as competências, os conhecimentos e os caminhos que seguiria a diante.

Ao final do Estágio no TRT, tive a oportunidade de trabalhar como monitora com professor Rodrigo Vitorino no curso “Defensores Populares” o projeto teve duração de seis meses, onde cada um tinha sua responsabilidade e a minha era ficar responsável pela programação pedagógica, contanto com

palestrantes, acompanhar projetos e documentação de formalização de projetos que eram desenvolvidos como da “Casa Santa Gemma” e “ABC do Glória”, foi uma experiência maravilhosa pois tive contato com Direito, políticas públicas, sociais e econômicas, Educação e logística.

Ao final, chegou o grande momento da defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, tinha contato com algumas pessoas que com vinte anos não conseguiam trabalho por ser novo demais e sem experiência, policiais aposentavam aproximadamente aos trinta anos e se veem sem um norte do que fazer no auge da sua juventude e os aos 40 anos velhos demais para iniciar no mercado de trabalho. A minha defesa se baseou na época Casa dos Idosos, vi uma oportunidade de realizar uma análise sistêmica sobre o assunto, objetivando a “inclusão”, tive como orientador o Doutor Bruno Marques Ribeiro e Professora Carolina Naves defendendo a temática “A inserção/reinserção do idoso no mercado de trabalho: uma Análise Jurídica”, tive um problema no dia da minha apresentação, a energia acabou bem na hora da minha apresentação e não pude expor meus slides e isto me deixou muito nervosa e me deu um branco minha sorte que um dia antes tinha enviado um vídeo para meus orientadores e professores convidados com um resumo da minha apresentação e o meu orientador foi um anjo e me deu o total apoio e eles foram fazendo perguntas e fui respondendo e tudo passou tão rápido e foi muito produtivo, aprendi neste dia a sempre ter um plano B e trabalhar com incerteza e situações adversas.

Meu estágio Supervisionado na Faculdade Pitágoras foi realizado atividades simuladas e reais de práticas equivalentes na área do direito trabalhista e direito do consumidor e coincidentemente todos meus atendimentos “núcleo jurídico faculdade Pitágoras” foi nas mesmas áreas e passei a ter muita afinidade com as mesmas, foi maravilhosa está experiência que fortaleceu ainda mais toda teoria na realização da minha prática.

Meu professor Bruno Marques disse que tinha muito perfil para trabalhar em projeto pioneiro de Belo Horizonte denominado “Direito na Escola” e que precisavam de pessoas para disseminar a Ciência do Direito nas Escolas, como sabia do trabalho anterior que exercia, poderia unir Educação e Direito. Procurei a comissão Oab vai à Escola e comecei a participar das reuniões para compreender como seria o projeto, atualmente sou membro da Comissão Oab

vai a Escola, local onde conheci meu colega de Turma e tínhamos muitas afinidades em comuns.

Em conjunto com a presidente Alexandra Corporale e o Breno Faquim Vice Presidente da Comissão Oab vai a escola, tiveram a iniciativa e realizaram a ponte em Belo Horizonte em conjunto, com o fundador do Programa “direito na Escola” Professor Lucas Andrade para trazer o primeiro Curso de Formação de Membros do “Direito na Escola” para Uberlândia, e conseguirão!

Neste momento já fazia parte da Comissão Oab vai à escola, fui convidada para ajudar na organização do primeiro evento em Uberlândia de Formação de Membros do “Direito na Escola”, o programa é extremamente sério e cheio de regras, normas e tem suas especificidades para trabalhar ministrando aulas em escola públicas e privadas. Tem que passar por um estágio probatório e avaliações para só assim se tornar membro do programa. É um programa que tem cursos de atualizações constantes e a cada dois tem o curso de reciclagem. E o programa Direito na escola já disponibilizou a pós graduação em docência Jurídica desde 2019. Atualmente sou um a secretária, membro, professora e voluntária do programa Direito na Escola em Uberlândia. Sou muito grata pois o programa é “movimento!” constante e com a pandemia as atividades estão sendo realizadas de forma virtual através da plataforma Google Meets.

Este TCC, foi desenvolvido em um período bem delicado com o surgimento de um vírus mortal, surgindo o "novo normal" que se deve a nova realidade de adaptação em consequência da Pandemia Mundial - Covid 19, causada pelo novo coronavírus denominado SARS CoV 2. Afetando emocionalmente e psicologicamente discentes, docentes e todos que exploram e dependem da “Educação”.

Com a pandemia não puder prestar o exame da OAB pois os exames foram suspensos em 2019/2020 e só retomaram em junho de 2021, com a flexibilidade de fazer ou não, mas com a sobrecarga de dois TCC que estou realizando da Graduação e da Pós optei em realizar no início do ano 2022, percebe que o Direito, a Educação, a pesquisa, os estudos são presenças constantes em minha vida.

2.1.3.2 Pedagogia

Com nascimento do meu segundo sobrinho Leonardo de 4 anos, e com o diagnóstico de autismo e com a aprovação no concurso público no IBGE que não pude tomar posse porque saiu uma errata que até a posse tinha que comprovar licenciatura em pedagogia e/letras e por essa razão não tomei posse!

Mas logo após vi uma publicação da Universidade Federal de Uberlândia para Curso de graduação na modalidade Ensino a distância e me inscrevi para o processo seletivo de ampla concorrência e passei em vigésimo terceiro lugar nesta categoria. Comecei o curso amando e odiando até o processo de adaptação de pontualidade, compromisso, disciplina, comprometimento e é essencialmente individual e de muita iniciativa.

As disciplinas cursadas foram: Educação a distância I,II, III; Didática I,II, III; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I,II; História da Educação I,II; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa I,II; História da Educação I, II; Sociologia da Educação I,II; Princípios e Organização do trabalho do Pedagogo I, II, III, IV, VI; Projeto Integrado de Prática Educativa I, II, III; Metodologia do Ensino de História, Princípios e método de alfabetização I, Psicologia da Educação I, II, III, IV; Metodologia do Ensino de Ciências I, II, Educação Ambiental, Filosofia I,II, Expressão Lúdica, Educação Infantil I, II, Tópicos em Psicopedagogia, tópicos básicos em Pedagogia Empresarial, sociedade, trabalho e educação, Filosofia da Educação I, Educação e Jovens e Adultos I – EJA I, Currículos e Culturas Escolares, Educação Especial e Política e Gestão da Educação I, com carga horária cursada de 2.265, optativas 120, totalizando um carga horária total de 2.385 horas aula com média geral de 9,69. Sou muito grata a todos os professores(as) que ajudaram a construir e reafirmar o propósito de realizar e fazer uma educação de qualidade.

É perceptível em cada disciplina cursada que se tem regras, normas, história, projeto, planejamento, estudo, pesquisa, reflexões, fórum, portanto é impossível dissociar a teoria da prática e estudar estas matérias desenvolveu meu senso crítico um olhar mais sensível ao que está ao meu redor, as ações e atitudes e tentar compreender o processo de construção de ensino aprendido para ajudar o próximo e também o meu sobrinho.

Passei em um processo seletivo do Programa de Tutoria Acadêmico-Científica na graduação Doutor Legal, como Tutora e colaboradora do “Programa Doutor Legal”. Atuei como tutora e organizei um evento em conjunto com o

colega, planejando, elaborado de plano de trabalho, contato com profissionais, lanche realizar orçamento e montei o projeto para emissão do certificado a ser enviado ao Siex. E os participantes a parte do site SIEX poderia emitir seus certificados e ainda responsável pela parte burocrática (agendamento do local, mídias a seres utilizadas, comunicação, divulgação) e apresentar o evento como mediadores. O tema do evento foi “Adoecimento na Universidade: um debate necessário” promovido pela Faculdade de Educação Física (FAEFI) sob a coordenação de Daniel Gonçalves Cury com uma carga horário 64 horas.

Fui colaboradora no programa “Doutor Legal” em outros dois eventos: “O ingresso na Universidade e o pertencimento discente à academia mediado pelo processo educacional de pesquisa científica”, “Universidade para todos: debate sobre as ações afirmativas”, “metodologia ativas” com carga horária total de 40 horas.

Atuei como transcritora na tese de doutorado de Daniel Gonçalves Cury com tema “A (in)visibilidade do técnico em Assuntos Educacionais: Percalços e Possibilidades de atuação na Universidade Federal de Uberlândia sob a orientação de Gabriel Humberto Muñoz Palafox com uma carga horária de 120 horas.

É perceptível ao longo a minha vida acadêmica que os processos de ensino aprendizado sempre me abraçam e colho muitos frutos de aprendizado e de muito conhecimento, observo o quanto a “educação” e os “direitos” foram caminhando para área de humanas, reflexões sobre as políticas públicas em Educação, nunca tinha parado pra ver e observar os caminhos percorridos até chegar aqui, isto contribuiu para um novo olhar a partir deste momento. Trabalhar como monitora, tutora, coordenadora, colaboradora trouxe discussões necessária do uso de TIC na Educação, um debate necessário para contribuir significativamente para transformação das práticas docentes e do processo de ensino aprendizagem, através da pesquisa, da extensão e cultura.

Tive a oportunidade de realizar vários cursos de formação, mas último curso realizado antes da pandemia, mexeu muito comigo, no que tange a práxis pedagógica e suas reais finalidades, no processo de ensino e aprendizado a crianças pequenas a ser mais prática e objetiva, a enxergar com os olhos do outro, na realização do curso de formação continuada e o aprendizado também deve ser contínuo, serviço e em rede: Escrita e leitura do Sistema Braille,

promovido pelo Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz – CEMEPE com carga horária de 102 horas com aproveitamento de cem por cento com professora Cleuza cega de nascença e pioneira neste curso de formação para pessoas cegas e com baixa visão, este curso foi um divisor de águas, pois aprendi a apreender o exercício da “observação” sem julgamentos, a ter mais empatia, resiliência e compreendi que eu era apenas um mediador deste processo de construção de ensino aprendizado. Como Paulo Freire menciona em várias obras que o aprendizado só construído quando você desperta no outro o processo de reflexão e ele próprio cria os seus próprios conhecimentos e a formação de seus saberes.

2.1.3.3 Pós Graduação

No ano de 2019 inscrevi para processo seletivo para a realização da Pós Graduação Lato Sensu em Especialização em Docência na Educação Infantil sobre a coordenação da Doutora Professora Sonia Santos promovido pela Universidade Federal de Uberlândia. Fui aprovada no processo seletivo e na prova de títulos. Realizado na Modalidade à distância/CEAD, oferecido pela FACED/PROPP/PROEXC.

2.1.3.4 Especialização em Docência na Educação Infantil

Fui orientada pela Prof.^a Gelda Gonçalves Costa, sob a temática “O processo de aprendizagem de crianças com deficiência visual nos anos iniciais”. O tema nasceu da reflexão e observação do Curso Escrita e leitura do Sistema Braille, promovido pelo Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz – CEMEPE e ao cursar as disciplinas da especialização Docência na Educação Infantil, o processo de construção foi super tranquilo pois a prática eu tinha, mas precisava associar a teoria, neste momento compreendi que teoria e prática, pesquisa, estudos andam de mãos dadas e não são dissociados. Na minha defesa fui preparada e foram os vinte minutos mais rápidos da minha vida. E também foi um momento de muito aprendizado, pelo respeito, pela troca que serviram para solidificar minha formação e minha capacitação enquanto professora.

2.1.4 Justificativa do Tema do Memorial

Ao cursar a disciplina Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo VI ministrada pelo Professor Dr. Robson Luiz de França, no módulo 1, da Educação e prática social, foi possível vislumbrar a relevância sobre o significado social da escola “é no bojo das discussões sobre as diversas tendências pedagógicas bem como dos métodos de ensino e de aprendizagem, do sentido social da educação, da educação crítica e politizadora, da sociedade e do trabalho e clara da otimização da formação do Pedagogo.

É uma relação com a prática cultural e social de forma que o trabalho cultural que envolve uma prática social de produção e internalização dos significados, buscando a humanização plena e toda educação social pela convivência com outras pessoas com a finalidade sócio-políticas.

A administração Escolar, vai muito além dos processos burocráticos e administrativos. A forma de conduzir “a gestão”, faz toda diferença! O fato de lidar com problemas no âmbito escolar é sem dúvida desafiador, onde tem o “ser humano” envolvido tem problemas requer habilidades e saberes docentes (saberes da formação profissional, saberes disciplinares, curriculares, e de experiência).

Diante do exposto, ao observarmos estas lacunas existentes na exploração acadêmica na seleção de diretores/ gestores, apontar aspectos positivos, expondo as consequências negativas que a falta discussão reflexão podem causar, bem como a exploração limitada das eleições no âmbito escolar, notou-se a viabilidade da construção e elaboração da temática.

2.1.5 Considerações Finais Memorial

Ao escrevermos este memorial para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do curso de pedagogia na Modalidade à distância da Universidade Federal de Uberlândia, foi período prazeroso rememorar fatos, relata experiências foi uma experiência maravilhosa. Vislumbrarmos toda minha trajetória só veio solidificar o que caminho que quero seguir, o caminho da Educação, Direito e da Docência.

Professor Dr. Robson Luiz de França, acreditamos que a temática Gestão Escolar: Comparativo entre os anos 2013 a 2016 e 2017 a 2020 ao Acesso ao Cargo de Diretor e a influência dessa administração no Cotidiano de forma Democrática na Rede Pública Municipal da Cidade de Uberlândia/Minas Gerais, com sua bagagem e a experiência em Política Educacional, Direito, Pedagogia, Formação profissional possa nos auxiliar o melhor caminho a ser seguindo na pesquisa e extensão e consequentemente agregar conhecimento e construir saberes, desenvolvendo um trabalho de conclusão de curso baseado na pesquisa, extensão, cultura e nos princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo matéria que ministrou para nós.

3 DESENVOLVIMENTO

A partir do guia da disciplina: Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo IV, apresenta-nos a discussão em suas primeiras páginas sobre a Organização e Gestão Escolar numa perspectiva coletiva do ambiente de trabalho e conseqüentemente significados de democracia e de gestão escolar de forma democrática. Diante disso, explana-se o significado de Democracia e Gestão Escolar.

3.1 Gestão Democrática

A democracia supõe e nutre a diversidade dos interesses, assim como a diversidade de idéias. O respeito à diversidade significa que a democracia não pode ser identificada com a ditadura da maioria sobre as minorias [...]. É preciso proteger a diversidade de idéias, opiniões, fontes e meio de informação (MORIM, 2001, p.109)

Democracia na perspectiva democrática pode ser entendida de acordo com o Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa (2003) quer dizer: governo do povo; soberania popular. Baseado em princípios e na divisão de poder.

Uma sociedade [escola] democrática, não é, portanto, aquela na qual os governantes [gestores] são eleitos pelo voto. A democracia pressupõe uma possibilidade de participação do conjunto dos membros da sociedade em todos os processos decisórios que dizem respeito à sua vida cotidiana, sejam eles vinculados ao poder do Estado ou a processos interativos cotidianos, ou seja, em casa, na escola, no bairro etc. (OLIVEIRA, 2005, p. 11 apud QUEIROZ; MEDEIROS, 2021.p.4)

A gestão democrática compreende-se como processo de construção composta por todos atores da comunidade escolar, sejam eles internos e externos, pois no ambiente escolar está em constante movimento, por está condição que necessita de regras para que se organize todo o contexto escolar. Sendo que no Brasil foi instituído o Estado Democrático de Direito, regulado por leis, regras, regulamentos, ditames que deveria reger o comportamento social dos indivíduos (FRANÇA, 2021. p.15).

Apresentando sobre o significado de Democracia e Gestão escolar na perspectiva Democrática, compreende-se que ambas estão interligadas, e que

a democracia defende o direito de participação de todos em todas as decisões que favoreçam a um grupo e/ou sociedade. Ela abre a oportunidade de criar formas participativas mais dialogadas para o processo gestão escolar mais democrático.

Segundo Scalabrin (2016) a gestão democrática do ensino público, apresenta-se dentro do direito constitucional e por movimentos históricos de luta marcados por uma Educação voltada para democratização, na busca de políticas educacionais e jurídicas, demonstrando que as formas de acesso ao cargo de diretores escolares, estão entre está disputa como evidencia as Legislações Educacionais (SCALABRIN, 2016, p.1).

A partir das Reformas Educacionais 1990 e com as alterações das políticas educacionais, exergava-se a necessidade de regulador frente a gestão da Instituição Escolar, visto que neste período a “função de diretor escolar, sua formação e seleção”, eram essenciais dentro do contexto escolar e essa discussão ganhou visibilidade (SCALABRIN, 2016, p.1).

Com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei nº 9.394/1996 e pela Constituição Federal de 1988, compreende se por Gestão Democrática como:

Processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática Educativa, mas vislumbra nas especificidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizado do “jogo” democrático, e conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas (DOURADO, 2000, p.79).

Segundo França (2021, p.16) quando se trata de “gestão democrática, emergiram conflitos em torno de maior ou menor participação da comunidade” e para isso é importante estabelece relações interpessoais, intrapessoais e uma aplicação de forma coletiva, dentro de um planejamento e a partir de instrumentos como a participação da “comunidade nas assembleias e em conferências locais, congressos escolares, nos conselhos e colegiados da escola, na associação de pais, no grêmio estudantil e nas eleições para direção escolar” (FRANÇA, 2021, p.18).

No artigo 14, da LDB, estão estabelecidos os princípios da gestão democrática e, dentre eles, a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola. O compromisso intrínseco da gestão participativa está no contexto do PPP, que sem esse princípio torna-se meramente um documento para atender a um requisito legal normativo. A gestão deve ser prevista como uma atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para atingir os objetivos da organização, envolvendo basicamente os aspectos gerenciais e técnico-administrativo, por um lado, e, por outro, como analisamos a importância do PPP e como, em constante movimento e permanente mudança, se faz profissionais competentes e comprometidos com a educação (FRANÇA, 2021, p.30)

Com base na disciplina Política e Gestão da Educação I, do curso de Pedagogia na Modalidade a Distância ministrada pelo Professor Robson França, ao realizar abordagem sobre Legislação Educacional Brasileira, Políticas Educacionais e as implicações desta “gestão” na educação. Ele salienta que para que se alcance a construção e se desenvolva “o processo de participação é pré-requisito da gestão democrática”. Portanto, sendo membro do corpo administrativo e na linha de frente da Instituição, o diretor é responsável pela participação de forma efetiva de todos dentro do contexto Escolar (FRANÇA, 2021, p.62).

A partir deste cenário de reformas educacionais, os sistemas públicos de ensino demanda um novo perfil para gerir os processos de gestão como tática de “desburocratizar os serviços públicos prestados” responsável pela materialização e execução destas mudanças (SCALABRIN, 2016, p.2).

Para o Estado, a descentralização educacional é portadora de instrumentos que capacita para obter resultados práticos nos campos político, econômico, técnico-pedagógico e administrativo. No campo político, o objetivo é implantar a democracia com a participação da comunidade e a sociedade civil organizada. No campo econômico, é a aquisição de recursos para financiar o setor. No campo técnico-pedagógico, os objetivos correspondem à melhoria da qualidade educacional do país. Já no campo administrativo, o objetivo é tornar o Estado mais eficiente e eficaz nos processos educacionais (DOMINGUES, 2010. p.54)

O fato deste “cargo de diretor” alcançar visibilidade se deve a gestão que implica na participação, como “caráter e presença política” (OLIVIERA, 2002, p.137) pautada na Constituição Federal de 1988, além de competência técnica e política (SCALABRIN, 2016, p.2/3).

Entre os mandatos da Cidade de Uberlândia/Minas Gerais estando como prefeitos: Gilmar Machado e Odelmo Leão, apresentaram formas de condução diferentes no que tange ao acesso ao cargo de Diretor, entre os anos 2013 a 2016 e 2017 a 2020, Rede Pública Municipal⁷, afim de se adequarem as novas Reformas Educacionais, e em obediência ao artigo 155, capítulo IV da Lei Orgânica Municipal – LOM da Cidade de Uberlândia, além de interesses políticos e pela aplicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°: 9.394/1996:

Que afirma em seu artigo art. 3º a obrigatoriedade da gestão democrática no ambiente escolar, quando relata que o ensino será ministrado com base em vários princípios e dentre eles destaca a gestão democrática no ensino público” (SANTOS; PRADO, 2012, p.1).

Os prefeitos em seus mandatos trouxeram em seus Planos de Governo⁸ para “Educação” a proposta “Por uma Cidade Educadora” na administração do Gilmar Machado e do Odelmo Leão “Vamos Reconstruir a Educação”, portanto, vislumbramos a “Educação” em ambas “administrações” foram agentes transformadores e trouxeram grandes mudanças nas formas de acesso ao cargo de “Diretor”. E com base na Lei 9.394 de Dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece em seu:

Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo (PARO, 2001, p.55-56).

Sendo assim, a lei orgânica do Município de Uberlândia/MG, em seu artigo 155, inciso VI e VII, retratam e expõem que é a partir da aplicação de Gestão Democrática do ensino público que se garante o padrão de qualidade da “Educação” (LOM, 2013, p.26).

⁷Cf: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/educacao/diretrizes-curriculares-municipais/>

⁸Cf: https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/MG/54038/426/candidatos/455500/5_1600956038078.pdf

3.2 Gestão em Instituições de Ensino

Uma das formas de desenvolvimento do indivíduo é a partir da Educação. E “Educação pode ser entendida como a apropriação do saber, o sentido que não se reduz à informação, porque se reporta a toda cultura acumulada” (PARO, 2001, p.50). É na Escola que esta pessoa tem a capacidade de transformação. (VIEIRA, BUSSOLOTTI, 2017, p.4). O foco desta pesquisa é a Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal da Cidade de Uberlândia⁹. O pai do Ensino Público no Brasil é Anísio Teixeira, defensor da construção de uma escola mais aberta, plural e democrática”. E este ensino é proporcionado a “todos os indivíduos pelo Estado, por meio de impostos que ampara a Educação Básica, Média e em muitos casos Ensino Superior” (BRASIL, 2015)¹⁰.

O direito à educação faz-se um direito de todos, porque a educação já não é um processo de especialização de alguns para certas funções na sociedade, mas a formação de cada um e de todos para a sua contribuição à sociedade integrada e nacional, que se está constituindo com a modificação do trabalho e do tipo de relações humanas. (TEIXEIRA, 1996, p. 60 apud SILVEIRA, 2010). O direito à educação não compreende somente a dimensão individual, mas a social também, pois a formação de cada cidadão contribui para o desenvolvimento econômico, político e social de toda a sociedade. Acredita-se que a educação é um dos requisitos imprescindíveis para o acesso ao conjunto de bens e serviços disponíveis na sociedade (BRASIL, 1988, art. 205 apud SILVEIRA, 2010).

E é nas Escolas Públicas que é ministrado o Ensino Público, ensinamento este apropriado para proporcionar mudanças sociais neste indivíduo e em sua comunidade. Como estabelece o artigo 205 da Constituição Federal - CF 1988 que retrata que é na:

educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 2011. p.97).

A escola não deve ser apenas face frágil no processo de construção do ensino e aprendizado, deve desenvolver mecanismos de desempenho escolar.

⁹ O Fato de destacar Escola Pública, não quer dizer que a Escola Particular é melhor ou pior” apenas atendo ao nosso objeto de estudo (PARO, 2001, p.37)

¹⁰ Cf: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/escola-publica>

Segundo Paro (1993) é importante dentro do contexto escolar preocupa-se com a formação deste indivíduo, prepara-lo para o exercício consciente da cidadania, “exigindo que a avaliação seja um processo permanente que permeia todas as atividades e procedimentos no interior desta instituição, procurando da conta da qualidade e adequação do desempenho de todos os envolvidos” (PARO, 1995a, p.5 apud PARO, 2003, p.41). E é nem momento que entra a figura do “Diretor”, independentemente da forma de provimento ao cargo, que a prioridade é como será exercida a função (PRAIS, 1990, p.86). A forma de nomeação ao cargo pode não definir o tipo de “gestão”, mas certamente, interfere no curso desta. “No entanto é fundamental ampliarmos os horizontes da democratização da gestão enfatizando conjuntamente a forma de escolha e o exercício da função” (DOURADO, 1990, p.109 apud PARO, 2003, p.29).

O Gestor Escolar é o protagonista dentro de uma Escola, pois é de sua responsabilidade administrar, organizar e fazer com que todos os setores funcionem em Harmonia, Equilíbrio, ou seja, haja participação. Respeitando e aplicando todas as Diretrizes Legais no âmbito: Nacional, Estadual e Local, suas ações e práticas dentro da perspectiva Institucional e Sociocultural, priorizando o ensino e aprendizagem dos alunos (VIEIRA; BUSSOLOTTI, 2017. p.4).

O trabalho de gestão escolar exige, pois, o exercício de múltiplas competências específicas e dos mais variados matizes. A sua diversidade é um desafio para os gestores. Dada, de um lado, essa multiplicidade de competências, e de outro, a dinâmica constante das situações, que impõe novos desdobramentos e novos desafios ao gestor, não se pode deixar de considerar como fundamental para a formação de gestores, um processo de formação continuada, em serviço, além de programas especiais e concentrados sobre temas específicos (LÜCK, 2009, p. 24).

O diretor em seu cotidiano tem diversos enfrentamentos (administrativos, econômicos, sociais, recursos humanos, comunidade escolar, supervisores, funcionários, professores e alunos), ou seja, todos os atores da Escola. Cabendo a ele ocupar todos os espaços. Segundo Paro (1992, p.40) para que haja uma democratização em sociedade é necessário, “passar pela ocupação de novos espaços, isto é, de espaços até agora dominados por organização de tipo hierárquico ou burocrático (BOBBIO, 1989, p.55).

Com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei nº 9.394/1996 e pela Constituição Federal de 1988, compreende-se por Gestão Democrática como:

Processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática Educativa, mas vislumbra nas especificidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizado do “jogo” democrático, e conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas (DOURADO, 2000, p.79).

Essa democratização social implica certa distribuição do poder centralizado do Estado para as instâncias da base da pirâmide estatal, onde se o contato direto com os cidadãos (PARO, 2003, p.28).

Tendo em vista o capítulo quarto do livro: “Escrito sobre a Educação” de Vitor Henrique Paro, ele explana sobre Gestão Escolar, Ética e Liberdade, retrata sobre:

questões educacionais: educação e trabalho, educação para a democracia, questões da política e administração da educação, à eleição de diretores, à autonomia escolar e à participação da comunidade na escolar (PARO, 2001).

Para o exercício da função de Diretor, ele precisa estar em constante movimento, tratando além de questões educacionais, mais devem “entrelaçar-se as múltiplas dimensões do educativo na realidade escolar, relacionando Gestão Escolar, Ética e Liberdade” (PARO, 2001, p.49)

Ao apontar e mencionar Ética, realiza um comparativo que homem se apresenta a natureza e diante dela transcende a sua ação, desenvolvendo e criando valor, que independe da sua decisão que transcende a natureza. Sendo assim o quando retrata sobre liberdade, ele diz que “homem pode ser livre, por que ele criou sua vontade, porque é um ser ético” (PARO, 2001, p.53). “O Papel do Gestor está ligado a questão da democracia e a aquisição de valores e recursos democráticos propiciadores da convivência pacífica entre os em sociedade” (PARO, 2001, p.51).

A gestão escolar constitui uma dimensão e um enfoque de atuação em educação, que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço dos processos sócio educacionais dos

estabelecimentos de ensino, orientados para a promoção efetiva da aprendizagem dos alunos, de modo a torná-lo capazes de enfrentar adequadamente os desafios da sociedade complexa, globalizada e da economia centrada no conhecimento (LÜCK, 2009, p.25)

O Gestor Escolar tem funções específicas e particularidade na atuação, para que as atividades se desenvolvam, ele precisa preencher requisitos básicos como formação acadêmica, especialização, desenvolver a habilidade de bom relacionamento interpessoal e intrapessoal com todos atores da escola e comunidade escolar. Segundo Paro (2001) situa-se no campo das “relações sociais. Visto que a característica essencial da gestão é a mediação para a concretização de fins; sendo o fim a educação”, principal componente democrático, “posto que fins democráticos não podem ser alcançados de forma autoritária” (PARO, 2001, p.52).

3.3 Relações de Poder no Ambiente de Trabalho

É preciso e até urgente que a escola vá se tornando em espaço escolar acolhedor e multiplicador de certos gostos democráticos como o de ouvir os outros, não por puro favor, mas por dever, o de respeitá-los, o da tolerância, o do acatamento às decisões tomadas pela maioria a que não falte, contudo, o direito de quem diverge de exprimir sua contrariedade.” (FREIRE, 1995. p.91).

Compreender a importância do papel social da escola e os meandros das relações de poder que interferem diretamente na formação do educando e no papel do profissional representante do Estado nas salas de aula, como na gestão escolar (FRANÇA, 2021).

As relações de poder que se materializam no cotidiano da escola pública podem ser influenciadas pelo perfil do gestor escolar; assim, uma forma de provimento ao cargo que garanta ou ao menos maximize as possibilidades de gestores com perfis democráticos, que deem abertura para participação da comunidade escolar e, ao mesmo tempo, que tenham conhecimento técnico sobre gestão, seria o ideal, em prol do princípio constitucional de gestão democrática. Até porque, em escolas do Brasil que ainda têm gestores com perfis autoritários e patrimonialistas, o sentido de participação e liberdade está sendo inibido, visto que “o gestor patrimonialista dificilmente tomará decisões com base na objetividade da organização e gestão da unidade educativa, pois está extremamente comprometido com as relações tecidas com os seus apoiadores e consequentes eleitores” (ESQUINSANI, 2013, p. 110 apud SANTOS; PRADO, 2017)

De acordo com os autores Santos; Prado (2017, p.2) retratam que a democracia tem a ideia de participação, sejam para aqueles que representariam a esquerda ou da direita, dominantes ou dominados. Ao que passo, Bobbio (2005, p.7), expõem que o “poder não deve ficar apenas mão de um só, mas de todos em níveis de democracia ou de gestão democrática da escola pública”, “compreendida com a formação humana, para a cidadania e que forme homens e mulheres com o poder de decisão e aptos para participar na sociedade” (SANTOS; PRADO, 2018).

Segundo Veiga (1995), deve-se estruturar a forma de poder da escola que fundamenta a participação democrática a partir da:

socialização do poder propicia a prática da participação coletiva, que diminui o individualismo; da reciprocidade, que elimina a exploração; da solidariedade, que supera a opressão; da autonomia, que anula a dependência de órgãos intermediários que elaboram políticas educacionais da qual a escola é mera executora. (VEIGA, 1995, p. 18 apud SANTOS; PRADO, 2017).

De acordo com Santos; Prado (2017, p.6), se todos participam da tomada de decisões é importante clarificar todo caminho que estes sujeitos percorreram para essa participação. Segundo Padilha (2001) descreve sobre a atuação desses sujeitos com:

a participação [...] pode dar-se na programação de atividades, na coordenação de eventos intra e extra-escolares e no estudo da realidade. Eles devem vincular-se principalmente aos diversos colegiados existentes na escola, com o que estarão até mesmo consolidando a prática participativa. (PADILHA, 2001, p. 74 apud SANTOS; PRADO, 2017, p.6).

De acordo, com Rocha; Fernandes (2014), retrata que o contexto escolar quando se trata de relações de poder ele são múltiplos e cumulativos, é uma das formas de dar aos atores dentro do contexto escolar. A “especificidade e as características dos comportamentos individuais e grupais determinam um modelo próprio de atuação para as quais concorrem e são determinantes as relações de poder” (ROCHA; FERNANDES 2014; p.7).

Identificar o tipo de poder(es) que os alunos utilizam no sentido de corroborar/contrariar as regras formais (centralmente definidas), não formais (organizacionalmente determinadas) e mesmo informais

(organizacionalmente ativadas) que sobre eles recaem numa tentativa de conformar seus estilos de vida escolar com os princípios de “uma escola perfeitamente governada” (ROCHA, FERNANDES 2014, p.7),

Rocha; Fernandes (2014) retrata os tipos de poder(es) encontrados dentro das instituições escolares, mas a que nos interessa na perspectiva do estudo é por Émile Durkheim (1984) com tipo de poder de autoridade, Poder Moral e Obediência Consentida; Max Weber (1993) como autoridade de dominação legítima tradicional, carismática e Racional) e Foucault (2009) são como micropoderes a partir das relações de poder e resistências (ROCHA; FERNANDES, 2014, p.172).

Portanto, o Diretor “nesta participação atua, e ao mesmo tempo em que dirige a escola, aperfeiçoa as relações humanas da contribuição” (SANTOS; PRADO, 2017, p. 8). E a partir dessa contribuição e com características de transformação social, analisaremos as formas de provimento ao cargo de diretor, vice-diretor “gestores” que lhes são dados o poder e influenciados por este poder.

3.4 Formas de provimento ao Cargo de Diretor ao Cargo de Diretor da Rede Pública de Ensino

A orientação sobre a formação de diretores/gestores está prevista no artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (Lei nº 9.394/96) ao dispor que:

a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional (BRASIL, 1996).

E na Resolução CNE/CP nº 1/2006 das Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia que estabelece que os profissionais formados nos cursos estão aptos ao exercício de funções de gestão, ou seja, na prática seus egressos estão habilitados em exercer cargos de gestão (direção ou coordenação).

Mas Segundo Santos; Prado (2017), a própria Lei de Diretrizes da Educação Nacional, não deixa claro como deve ser realizada a forma e como

deve ser o processo de escolha de diretor escolar, ficando apenas claro um jogo de interesses e de poder sobre a instituição Escolar. De acordo LDB, essa função e responsabilidade deve ser dos “sistemas de ensino” (SANTOS; PRADO, 2017, p. 61), como descreve Lei de Diretrizes da Educação Nacional no título IV, Da Organização da Educação em seu artigo 14 que:

Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares (BRASIL, 1996).

De acordo com Nardi et al (2013) “a promoção do município a condição de ente federado, o direito organização, do sistema próprio de ensino por ser entidade com autonomia, política, administrativa e financeira” (SANTOS; PRADO, 2017, p. 61 apud NARDI, 2013). Estando nesta condição, o município se bem administrado pode ter avanços, mas se não haverá grandes retrocessos.

Dentro desta perspectiva de organização do sistema de ensino, Mendonça (2001) retrata formas de provimento ao Cargo de Diretor, existente no Brasil ao longo dos anos como por acesso a partir de Concurso Público, por Seleção mista, Indicação Política e Eleição.

O Concurso Público pode ser compreendido como uma das formas de provimento ao cargo de Diretor, a partir da realização de provas e comprovação de títulos, classificados por conhecimento técnico. Paro (1996) afirma que pode ser considerada uma das melhores formas admissão ao serviço público (SILVA, 2007, p. 158), dando a ideia de “concepção de direção de escola como carreira em caráter permanente” (MENDONÇA, 2000, p. 191 apud SANTOS; PRADO, 2017, p. 64), porém no que tange a gestão democrática este modelo tende a estagnação, falta de compromisso com a Educação Continuada independente das ações que o diretor execute (PEREIRA et al, 2009).

O concurso público, permite que todos os candidatos tenham a mesma condição de concorrer. Sem dúvida, é uma forma que democratiza o acesso a cargos públicos de uma forma mais avançada por ser objetiva e imparcial. No entanto, tem como ponto fraco a exigência exclusiva de competências na área administrativa, considerando que a escola, em uma perspectiva democrática, exige de seus gestores um trabalho que

integre o político, o administrativo e o pedagógico. Outro ponto que deve ser considerado na modalidade de ingresso por concurso é a ênfase exagerada nos pré-requisitos para o cargo, os quais, muitas vezes, excluem grande parcela dos candidatos, o que nos remete a uma forma camuflada de clientelismo político (PARO, 1994 apud PEREIRA et al, 2009, p. 26).

A Seleção Mista, é uma outra forma de acesso ao cargo de Diretor, “combinação de diferentes formas”, neste processo o desenvolvimento se dá pela “participação da comunidade escolar e pelo conhecimento técnico”. As Autoras Santos; Prado (2017, p.64) descreve que Mendonça (2000, p.90) evidencia que este modelo de acesso não deve privilegiar a avaliação da liderança política, mas sim a competência técnica.

[...] os sistemas que adotam esse procedimento baseiam-se na necessidade de superar os problemas de competência técnica dos candidatos. As provas de conhecimento seriam o instrumento capaz de selecionar apenas os mais capazes para escolha da comunidade escolar. Esse processo, na visão dos sistemas que o praticam, também permitiria eliminar a interferência política na indicação de diretores (MENDONÇA, 2000, p.89)

A eleição é mais uma forma de acesso ao cargo de Diretor, considerada no Brasil a mais indicada para que se ocorra uma gestão democrática (SILVA, 2007), pois ela permite a realização de debates. E a participação da comunidade escolar é essencial para que este movimento ocorra. Neste processo o Diretor deve apresentar uma proposta de trabalho e deve segui-la no período de seu mandato. Segundo Marés (1983, p.50) “a eleição de diretor de escola é mais rica”, pois proporciona a “discussão da democracia” dentro do ambiente escolar atendendo as necessidades de forma social e coletiva desta comunidade.

A gestão democrática simplesmente por se ter realizado eleição na escola. Por isso, defende-se aqui que a eleição por si só não garante práticas democráticas de gestão. É preciso ir além e nesse contexto destaca-se a função do diretor escolar que deve ser um impulsionador da constituição de um ambiente participativo. Paro (2003, p. 121) afirma que “a eleição é a forma de escolha de dirigentes escolares mais compatível com a luta por uma escola básica de qualidade e acessível ao maior número de pessoas” (SANTOS, PRADO, 2017, p. 9). A eleição deve ser associada a outros tipos de instrumentos que possibilitam a gestão democrática como construção do projeto político pedagógico (PPP) coletivamente, a atuação dos conselhos escolares, grêmios estudantis e colegiados; pois por si só não garante gestão democrática. (SANTOS; PRADO, 2017, p. 13).

A nomeação ou Indicação política é um modelo de acesso ao cargo de Diretor mais comum no Brasil, pelo simples fato de sofrer com as interferências internas e externas da Secretaria da Educação e/ou político partidária. A indicação política ela não só atrapalha como também dificulta todo trabalho dentro da instituição escolar e a Educação perde a sua finalidade pelo “autoritarismo e clientelismo político”, conseqüentemente “a falta de autonomia” (SANTOS; PRADO, 2017, p.30/31).

A indicação política torna o Diretor um representante do poder local ou regional na escola, o que dá maior tranquilidade a esses governantes. Sendo investido de competência para tomar todas as decisões, o Diretor administrará a escola como convém aos responsáveis por sua indicação. E para eles, com raras exceções, não interessa a construção da democracia no interior da escola (SILVA, 2007, p.158)

Pois, de acordo com Mendonça (2001, p.89) este de acesso ao cargo de Diretor: “baseia-se na confiança pessoal e política dos padrinhos e não na capacidade própria dos indicados, ficando distante da ordenação impessoal que caracteriza a administração burocrática” (MENDONÇA, 2001, p.89).

O Diretor livremente indicado pelos poderes do Estado, mesmo sendo bem intencionado, é comprometido com quem indicou. Seu trabalho não poderá contrariar o partido político responsável por sua nomeação. Um possível comprometimento com sua comunidade escolar só acontecerá se não confrontar com os interesses políticos partidários. Qualquer contrariedade poder ser motivo para sua demissão e a indicação de outro Diretor que atenda aos interesses dos governantes (SILVA, 2007, p.158)

Para que a nomeação ou indicação política chegue a sua concretização, a instituição escolar para por um movimento de “captação de votos”. E “os canais de ligação são minados, pois o diretor passa a ser o legítimo representante da vontade do Estado” (DOMINGUES, 2010, p.60), pois o:

Diretor é administrador, o que é assegurado com o cargo que assume e não pela função relacionada ao funcionamento efetivo da Escola, a comunidade não identifica o diretor como um líder, mas sim como um chefe, o que reforça a divisão entre os que administram a escola e os que executam as tarefas (PEREIRA et al, 2009, p.26).

3.5 Estatísticas de Instituições de Escolares na Cidade de Uberlândia¹¹

A partir do Censo de 2016 foi possível realizar um levantamento sobre distribuição de instituições em Uberlândia/Minas Gerais. É perceptível, grande volume de Escolas. Exigindo uma administração humana e de recursos interna e externa. Uma instituição depende do quantitativo de alunos para definir estratégias de como será realizada a administração. Para o Estado cada instituição representa números e são esses números que define os recursos que receberam e como serem distribuídos. Cabendo ao Diretor, gerir e administrar, “as relações de poder que se materializam no cotidiano da escola pública, podem ser influenciadas pelo perfil do gestor escolar”. Para que esta administração ocorra dentro do contexto escolar é essencial a participação de todos os atores sociais e da comunidade escolar em “prol do princípio constitucional de uma gestão democrática” (SANTOS; PRADO, 2018, p.61).

Número de Escolas em Uberlândia

CENSO – 2016					
Município	Estadual	Municipal	Particular	Federal	Total
Uberlândia	69	121	158	04	352

Fonte: Uberlândia (2017)

Número de Escolas Urbanas e Rurais/2016

Escolas	Quantidade
Zona Urbana	108
Zona Rural	13
Total	121

Fonte: Uberlândia (2016)

Número de Escolas Educação Infantil e Ensino Fundamental/2016

Escolas	Quantidade
Educação Infantil	67
Ensino Fundamental	54
Escola Municipal Cidade da Música	1
CEMEPE	1
Total	123

Fonte: Uberlândia (2017)

¹¹ Cf: http://servicos.uberlandia.mg.gov.br/uploads/cms_b_arquivos/17810.pdf

3.6 Breve Contexto sobre o Acesso de Diretores da Escola Pública de Ensino Estadual de Uberlândia

De acordo com DOMINGUES (2010, p.138), as Eleições Diretas para Diretores de Escolas Públicas primordialmente ocorrem na Rede Estadual e Depois na Rede Municipal e só foi possível a partir de reivindicações realizadas através de manifestações de “trabalhadores em Educação”.

A Secretaria de Estado de Educação -SEE é quem realiza o processo de escolha dos novos diretores e vice-diretores das escolas estaduais mineiras, pautada na resolução SEE nº 4.127/2019, que traz as novas normas.

Para se candidatar ao cargo de diretor, é necessário que o servidor interessado seja certificado. A Certificação Ocupacional busca, por meio de prova, avaliar conhecimentos pedagógicos, técnicos e as competências necessárias ao satisfatório desempenho no cargo de diretor de Escola Estadual. De acordo com a Resolução SEE nº 4.127/2019, podem se candidatar servidores efetivos ou designados, das carreiras de professor ou especialista em educação, que comprove tempo de exercício mínimo de dois anos na escola para a qual pretende se candidatar, entre outros critérios (EDUCAÇÃO, 2021)

O portal do servidor clarificar sobre as novas orientações ao candidato que ao aceitar participar, se compromete “os diretores e vices assumem uma série de responsabilidades que abrangem os vários aspectos da gestão escolar: pedagógico, administrativos/financeiros e da gestão de pessoal”¹².

O cargo em comissão de diretor de Escola, com carga horária de 40 horas semanais, será exercido em regime de dedicação exclusiva. Já a função de vice-diretor tem carga horária de 30 horas semanais. O quantitativo de vice-diretor de escola estadual é estabelecido com base no número de matrículas e de turnos da Unidade de Ensino, conforme dados no Sistema Mineiro de Administração Escolar - SIMADE (EDUCAÇÃO ..., 2021)

Ao realizarmos este breve contexto da Rede de Ensino Público Estadual, o acesso destas instituições se desenvolver pelo processo de “Eleição”, realizado dentro de cada instituição, contanto com a “participação” de toda comunidade Escolar para o fim que se destina, um trabalho social e coletivo (MENDONÇA, 2000, p.258 apud ESQUINSANI, 2013, p.113).

¹² Cf. <https://www.portaldoservidor.mg.gov.br/index.php/2-noticias/385-educacao-inicia-escolha-dos-diretores-da-rede-estadual-de-ensino>

4 A REFLEXÃO

A Gestão Municipal do Prefeito Gilmar Machado do Partido dos Trabalhadores (PT) corresponde ao mandato no período de 2013 a 2016. E a gestão Municipal do Prefeito Odeldo Leão Carneiro Sobrinho Partido Progressistas (PP) refere-se aos anos de 2017 a 2020.

Perante uma análise crítica, propõe-se comparativo de acesso ao cargo de Diretor na Rede Pública Municipal de Ensino de Uberlândia - RPME/UDI entre as Gestões Pública Municipal de 2013 a 2016 e 2017 a 2020, com base em Leis e Decretos vigentes à época, sendo que no primeiro período ocorreu por meio por “Exclusivamente processo eleitoral com a participação da comunidade escolar” e no período subsequente ocorreu por meio “Exclusivamente por indicação/escolha da gestão”.

4.1 A Análise Sistêmica Sobre o Provimento ao Cargo de Diretor da Rede Pública Municipal entre os Mandatos Municipais dos Anos 2013 a 2016 e 2017 a 2000 ¹³

O INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira aponta “critérios e as formas de organização adotadas pelas escolas e redes de ensino para admissão e/ou escolha do responsável pela instituição” em seu caderno de conceitos e orientações censo escolar do ano 2019, sendo as opções:

Ser proprietário ou sócio proprietário da escola

Indica que o acesso ao cargo se deve ao fato de o responsável pela escola ser proprietário único da instituição ou ser sócio proprietário. Opção exclusiva para escolas privadas.

Exclusivamente por indicação/escolha da gestão

A indicação do responsável pela escola se deu por escolha direta do proprietário da escola ou do gestor de maior cargo da rede de ensino, sem considerar outros critérios. Opção para escolas públicas e privadas.

Processo seletivo qualificado e escolha/nomeação da gestão

¹³ Tópico desenvolvido em conjunto com o Colega e Discente de Pedagogia Anderson Alves Araújo

Combina a realização de um processo seletivo que considera critérios claros e objetivos de seleção (provas, avaliação de títulos, participação em cursos, currículo, entre outros) e a escolha direta do proprietário da escola ou do gestor de maior cargo da rede de ensino. Opção para escolas públicas e privada

Concurso público específico para o cargo de gestor escolar

Indica que o gestor escolar assumiu o cargo por meio de concurso público conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, precedido de edital exclusivo e específico para ocupar o cargo. Opção exclusiva para escolas públicas.

Exclusivamente por processo eleitoral com a participação da comunidade escolar

Indica como único critério para acessar o cargo de gestor a escolha por meio de eleição, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar, com critérios definidos por legislação, tais como: voto direto, secreto, quórum mínimo, constituição de comissão eleitoral, entre outros. Opção exclusiva para escolas públicas.

Processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar

Combina a realização de um processo seletivo que considera critérios claros e objetivos de seleção (como provas, títulos, participação em cursos, currículo, entre outros) e a escolha por meio de eleição, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar. Opção exclusiva para escolas públicas.

Outro

Caso o critério de acesso não seja nenhuma das opções anteriores, deverá ser selecionada a opção "Outro". (INEP, 2020).

Nossa análise se inicia com o artigo 155, capítulo IV da Lei Orgânica Municipal - LOM que dispõe sobre a base do ensino no município

Art. 155 - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
 I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 IV - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
 V - Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município;
 VI - *Gestão democrática do ensino público, na forma da lei;*
 VII - garantia de padrão de qualidade (UBERLÂNDIA, 2013, p.26, grifo nosso)

É pertinente observar o inciso VI da LOM se refere que a gestão da escola deverá ser democrática, na forma da lei, em concordância com a com Art. 206 inciso VI Constituição Federal de 88. No entanto não é definido qual a forma de gestão a ser colocada em prática, pois não fica claro como poderia ser efetivada no âmbito RPME/UDI.

No primeiro período analisado de 2013 a 2016, corresponde a Gestão Municipal do Prefeito Gilmar Machado do Partido dos Trabalhadores (PT) e ao assumir o Governo Municipal sendo a educação como um dos eixos da administração municipal e tendo como lema “Por uma cidade educadora” trouxe mudança na política educacional do município.

Dentre as mudanças apresentadas está ao acesso de diretor escolar na RPME/UDI que até então ocorria por meio de indicação da gestão e passou ser por consulta a comunidade, que se efetivou através do Decreto nº 14.407, de 21 de outubro de 2013 a ver

DECRETO Nº 14.407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, INSTITUI A COMISSÃO GERAL DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR E AS COMISSÕES ESPECIAIS DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Uberlândia, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 206, VI, da Constituição Federal, no artigo 3º, VIII, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, e no artigo 155, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que por gestão democrática do ensino entende-se a utilização dos mecanismos de participação coletiva nas decisões escolares, a partir de uma ampla discussão sobre as ações educativas, nos seus aspectos pedagógicos e técnico-administrativos do processo escolar, com o objetivo de construir uma escola pública participativa, plural, com foco nos direitos humanos e que materialize a Rede Pública Municipal pelo Direito de Ensinar e Aprender, estendendo esse diálogo aos vários espaços educativos da cidade,

Considerando que a gestão democrática tem por objetivo garantir uma gestão participativa que garanta a presença de todos os segmentos nos processos de elaboração das políticas das unidades de ensino e em suas instâncias decisórias, bem como de estratégias de acompanhamento das ações a serem implementadas,

Considerando que a gestão democrática deve promover uma gestão descentralizada, com autonomia para as unidades de ensino na

elaboração e implementação de seus projetos pedagógicos, políticos e administrativos,

Considerando que a autonomia da gestão escolar deve ser garantida a partir da consulta à comunidade escolar para proceder à nomeação aos cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal, reconhecendo que a escola faz parte de um sistema educacional que implica necessariamente um processo de interdependência entre toda a rede escolar e a sociedade, devendo os gestores da escola demonstrar competência administrativa, bom senso, coerência política, pedagógica e administrativa, na execução do plano de ação apresentado à comunidade, na ocasião da consulta à sociedade para concorrer aos referidos cargos,

Considerado que a gestão da escola deve ter o foco na garantia do ensino socialmente referenciado a ser oferecido à comunidade dela participante,

Considerando, ainda, a reivindicação da comunidade escolar e entidades da sociedade civil, DECRETA:

Art 1º Este Decreto dispõe sobre a consulta à comunidade escolar para os cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal.

Art. 2º O processo de consulta à comunidade escolar tem como diretriz o estímulo à participação da comunidade escolar, nos termos deste Decreto .

§ 1º Será realizada, a cada 04 (quatro) anos, consulta à comunidade escolar para se proceder à nomeação aos cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal.

§ 2º Será elaborado edital pela Comissão Geral de Consulta à Comunidade Escolar, instituída pelo art. 5º, I, deste Decreto , e divulgado no Diário Oficial do Município, para cada consulta.

§ 3º As investiduras aos cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Uberlândia dar-se-ão por meio de nomeação do Prefeito Municipal, após o resultado da consulta à comunidade escolar.

§ 4º O Prefeito Municipal, nos atos de investidura previstos no parágrafo anterior, observará os princípios e fins da gestão democrática, respeitada a previsão constitucional de livre nomeação e exoneração para cargos de provimento em comissão.

§ 5º O resultado da consulta à comunidade escolar não vincula a decisão do Prefeito Municipal com relação às nomeações.

Art 3º Os procedimentos que regerão o processo de consulta à comunidade escolar serão publicados no Diário Municipal do Município, por meio de Edital elaborado pela Comissão Geral de Consulta à Comunidade Escolar, instituída pelo art. 5º, I, deste Decreto .

§ 1º O processo de consulta à comunidade escolar será realizado em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, em período e calendário definidos pela Secretaria Municipal de Educação, e

publicados no Diário Oficial do Município.

§ 2º Poderá participar do processo de consulta à comunidade escolar todos os segmentos da comunidade escolar, os quais terão direito a manifestação individual, escrita, secreta e facultativa.

Artº 4º Entende-se por comunidade escolar, para os efeitos deste Decreto :

I discentes devidamente matriculados nas escolas municipais ou Escolas Municipais de Educação Infantil, no ensino regular ou na Educação de Jovens e Adultos, com frequência regular;

II servidores municipais, efetivos e contratados, em efetivo exercício nas escolas municipais e Escolas Municipais de Educação Infantil.

§ 1º Os discentes menores de 13 (treze) anos de idade deverão estar acompanhados por responsável legal cadastrado na secretaria de sua unidade escolar.

§ 2º Entende-se por responsável legal de um discente pai, mãe, tutor, curador, responsáveis portadores de termo de guarda provisório ou definitivo, entre outras relações familiares, desde que cadastrados na secretaria da unidade escolar do menor representado. (UBERLÂNDIA, 2013, grifo nosso)

O Decreto Nº 14.407, /2013 retoma ideia de Gestão Democrática da Lei 7.832 de 28 de setembro de 2001, que discorre sobre a regulamentação das Eleições de Diretores e Vice-diretores dos RPME/UDI, publicada no mandato do Prefeito Zaire Rezende (PMDB). Em suma a Lei possui 29 (vinte nove) artigos, dispõe sobre normas para as Instituições deste município e aos que fazem e são administrados pela Cidade de Uberlândia/Minas, devendo respeita a Constituição do Estado em que município está incorporado e a própria Constituição Federal de 1988, sendo importante instrumento para forçar do poder público a assumir obrigações de interesse local em favor da população.

Em seus artigos, parágrafos e incisos explicita sobre o “poder” do voto por representação, as qualificações e orientações sobre o período de mandato deste possível candidato. Esclarece quem pode ser os prováveis eleitores, quantidade mínima da comunidade escolar e comunidade de pais votantes, quem não pode participar desta eleição, a disposição, comissão eleitora e composição das chapas, impugnação e recursos.

Portanto, esta Lei 7.832 de 28 de setembro de 2001, vem regulamentar sobre o acesso de Diretores através do provimento de Eleições de Diretores e Vice-diretores dos Estabelecimentos Municipais de Ensino, ou seja, da Rede Municipal de Ensino de Uberlândia. Contudo essa foi declara foi declarada

inconstitucional pela Justiça conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.07.461119-5/000.

É relevante ressaltar que para fundamentar o Decreto Nº 14.407/13 o Gestor Municipal, faz um breve preâmbulo destacando a importância da Gestão de Democrática e Gestão autônoma da escola sendo que nos Artigos 1º, 2º, 3º é utilizado o termo “Consulta a comunidade escolar” e no Artigo 4º define-se quem são os atores da comunidade escolar.

Contudo o Ministério Público de Minas Gerais no ano de 2014 requer que a Prefeitura torne sem efeito o referido decreto e proíba a eleições diretas para o cargo de diretores escolares na RPME/UDI, como informa a Associação Mineira do Ministério Público –AMMP:

MPMG requer à Justiça que município de Uberlândia cumpra sentença que veda eleições para diretores escolares
Sentença transitada em julgado reconheceu inconstitucionalidade da lei que institui eleições nas escolas.

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da 6ª Promotoria de Justiça em Uberlândia, requer à Justiça que o município de Uberlândia cumpra a sentença que proibiu a realização de eleições para escolha de diretores escolares nas escolas públicas. O MPMG requer que seja cumprida a sentença determinando que em dez dias sejam tornados sem efeito todos os atos praticados com base no Decreto n.º 14.407/13.

O município deverá suspender as nomeações dos diretores e vice-diretores realizadas em 2014 e a estipulação de mandato de quatro anos para os diretores e vice-diretores indicados. Também são solicitados o impedimento de novas consultas à comunidade escolar propostas no decreto; a extinção das comissões criadas para condução das consultas, devendo ser aplicada multa já fixada em R\$ 5.000 por dia em razão do descumprimento da decisão judicial.

A Lei 7.832/2001 havia determinado a realização de eleições para os cargos de diretor e vice-diretor das escolas municipais. Graças à atuação do MPMG, a lei foi declarada inconstitucional pela Justiça. No entanto, o município editou o Decreto n.º 14.407/13 determinando a realização de uma consulta para a escolha dos profissionais que ocupariam tais cargos. **Esses cargos são funções comissionadas cuja nomeação é prerrogativa do chefe do Poder Executivo.**

O decreto previa a realização de uma consulta, com a mesma finalidade das eleições, determinando a forma como os candidatos deveriam se inscrever no certame, como deveriam ser feitas as campanhas e quem estaria apto a votar. Segundo o acórdão que confirmou o pedido de desarquivamento dos autos da Ação Civil Pública que havia obtido a nulidade da lei, “após análise do conjunto probatório, em que pesem os argumentos lançados pelo município, tenho que razão não lhe assiste. Isso porque entendo que o Município de Uberlândia, através da nomenclatura ‘consulta’ realizou verdadeira eleição para o cargo de diretor escolar, violando a decisão proferida”,

afirmaram os desembargadores da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. (MPMG) - (ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2013, grifo nosso)

No trecho “esses cargos são funções comissionadas cuja nomeação é prerrogativa do chefe do Poder Executivo” da decisão do Ministério Público, são referentes ao inciso I e II do Artigo 45 da LOM:

Art. 45 - Compete privativamente ao Prefeito, além das atribuições dadas pela Constituição Federal:

I - Nomear e exonerar Secretários Municipais

II - Exercer, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior do Poder Executivo (UBERLÂNDIA, 2013)

inciso I e II do Artigo 49 da LOM:

Art. 49 - Os Secretários Municipais serão escolhidos entre os brasileiros civilmente capazes e no exercício de seus direitos políticos.

Parágrafo único - Compete aos Secretários Municipais, além de outras atribuições conferidas em Lei:

I - Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e de entidade de Administração Indireta a ela vinculada;

II - Referendar atos e decretos, referentes a sua Secretaria, assinados pelo Prefeito (UBERLÂNDIA, 2013)

e no Artigo 37 inciso II da Constituição Federal de 88:

a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”. (BRASIL, 2008)

Neste sentido o Secretário de Educação poderá indicar alguém para ocupar o Cargo de Diretor Escolar na RPME/UDI e o Prefeito proceder com a nomeação e posteriormente referendar a decisão.

Não obstante de questionarmos as legislações vigentes e atuação do Ministério Público, compreendemos que ao endossar a forma de acesso por eleição, ao cargo de Diretor, entende-se que a partir de uma gestão democrática garante-se gestão participativa que assegura a presença de todos os segmentos nos processos de elaboração das políticas das unidades de ensino e em suas instâncias decisórias, bem como de estratégias de acompanhamento das ações a serem implementadas. Promover uma gestão descentralizada, com autonomia

para as unidades de ensino na elaboração e implementação de seus projetos pedagógicos, políticos e administrativos, a fim de garantir uma gestão escolar pautada na responsabilidade e compromisso social.

O segundo período analisado: 2017 a 2020, corresponde a Administração Municipal de Odelmo Leão (PP), sendo a sua terceira eleição para a Gestão do Município.

Já no início do mandato em 2017, Odelmo Leão revoga o Decreto N° 14.407/13 e demais sancionado pela gestão anterior através do Decreto n° 16.925/17 que:

REVOGA OS DECRETOS N°S 14.407, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "DISPÕE SOBRE A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, INSTITUI A COMISSÃO GERAL DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E 14.804, DE 2 DE ABRIL DE 2014, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GERAL DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR E REVOGA O DECRETO N° 14.423, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013".

O Prefeito de Uberlândia, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, Considerando que a Lei n° 7.832, de 28 de setembro de 2001, foi declarada inconstitucional no julgamento proferido nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 1.0000.07.461119-5/000, Considerando que o Decreto n° 14.407, de 21 de outubro de 2013 e suas alterações, possui conteúdo com as mesmas características da Lei n° 7.832, de 28 de setembro de 2001, que "Dispõe sobre a regulamentação das eleições de diretores e vice-diretores dos estabelecimentos municipais de ensino", Considerando que o Decreto n° 14.804, de 2 de abril de 2014, fundamenta-se no Decreto n° 14.407, de 2013 e suas alterações, considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República, DECRETA

Art. 1° Ficam revogados os Decretos n°s 14.407, de 21, de outubro de 2013; 14.426, de 29 de outubro de 2013; 14.796, de 28 de março de 2014; e 14.804, de 2 de abril de 2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (UBERLÂNDIA, 2017)

Sendo assim, o acesso ao cargo de diretor escolar na RPME/UDI retorna ao caráter "Exclusivamente por indicação/escolha da gestão" (UBERLÂNDIA, 2017), tendo como nova determinação que a nomeação do diretor e vice diretor da RPME/UDI ocorrerá somente entre os servidores efetivos, ou seja,

concurados e que atenda a exigência sendo que a indicação do nome para assumir os referidos cargos são feitas pelos servidores das escolas conforme reportagem do periódico G1 06/01/2017

Servidores municipais que atuam em 118 instituições municipais de ensino de Uberlândia se reuniram, na tarde desta quinta-feira (5), para indicarem os novos candidatos à diretoria das escolas. A consulta aos profissionais tem objetivo de aumentar a participação deles no processo decisório e fomentar a interação com a administração municipal. Os servidores tinham duas alternativas (PROCESSO, 2017)

“Eles podiam optar entre deixar que a secretaria designasse um servidor para o cargo ou sugerir três nomes distintos para serem escolhidos. No segundo caso, os três nomes mais votados em cada instituição foram encaminhados para a secretaria, para que outra equipe dessa continuidade ao processo”, disse a secretária de Educação, Célia Tavares (PROCESSO, 2017)

A expectativa da Secretaria Municipal de Educação é de que a definição do novo quadro ocorra até a próxima semana (PROCESSO, 2017)

Podemos observar que discentes e pais não foram convidados a participarem desse processo, sendo assim a comunidade ficou a margem e eximido de construção organizada pela Secretaria Municipal de Educação –SME

De toda sorte a palavra final é do Chefe do Poder Executivo que faz escolha de uma lista tríplice, que envolve um maior interesse dos governantes, pois é uma importante ferramenta de cooptação pelo poder – "eu lhe dou o cargo e você me dá o apoio".

Não é preciso um olhar mais atento para perceber o grande contrassenso existente na letra do texto municipal entre o princípio da gestão democrática presente não apenas nas Legislações Federais (como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira e a Constituição Federal), mas em seu próprio arcabouço legal (inclusive nos documentos que regem o trabalho pedagógico das escolas) e a imposição de diretores das escolas.

Mas o que chama a atenção nesta política de clientelismo e submissão é o cotidiano das escolas municipais nas quais o provimento do cargo de diretor foi delineado pela indicação.

A falta de liberdade de expressão é recorrente em nas escolas, e isso se deve principalmente pelo controle nas ações pedagógicas feita pelo Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz -CEMEPE é uma instituição vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal

de Uberlândia, neste sentido pode ser considerado um órgão responsável para ser o intermediador entre SME e as escolas municipais no que tange aos programas e projetos de estudos, pesquisas, ações de intervenção pedagógica no cotidiano das unidades escolares.

Todas as eleições são benéficas para o processo democrático, mas também é preciso reconhecer fatos que precisam ser melhorados e, dentro dos contextos e referenciais históricos, indicar que estão vinculadas aos seus limites como canal legítimo na luta pela democratização das escolas, o sistema representativo.

Isso reforça que embora a eleição afete o tipo de gestão, o processo democrático não se limita a ela. O exercício da função de diretor deve ser acompanhado de outras estratégias que ampliem o horizonte da democratização por meio da participação no planejamento e controle da organização da instituição.

Neste sentido o Diretor fica cerceado de sua autonomia interna, ou seja, quando diz respeito às tomadas de decisões a respeito de atividade desenvolvidas dentro da escola e externa quando se refere às questões relacionadas à educação no âmbito geral.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do exercício de elaboração do “memorial científico descritivo” foram consideradas experiências/histórias pessoais e de vida, das disciplinas cursadas, as experimentações, as práticas formativas e profissionais relacionadas à vivência. É um investimento pessoal, de trabalho, de organização, planejamento pedagógico, científico e educacional.

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho de conclusão de curso – tcc, muitas foram as inquietações, inúmeras reflexões.

O simples fato de estar lidando com “gestão” de pessoas, requer compromisso e responsabilidade e são fatores essenciais, estar preparado de forma pessoal, emocional, psicológico e espiritual, enquanto discente do curso de Pedagogia, futura profissional da Educação e Pedagoga.

Sabe-se, onde tem “gente” tem problemas. E para gerir, administrar situações e relações de atrito é importante o conhecimento que estão alocados dentro dos “saberes” da ciência da Educação. Desenvolver o relacionamento interpessoal e intrapessoal exige um processo de desenvolvimento de ensino e aprendizado árduo e um exercício constante de formação contínua.

Buscou-se provocar a reflexão sobre as duas formas de provimento ao cargo de Diretor da Rede Pública de Ensino do Municipal de Uberlândia/Minas Gerais, ao apontar aspectos positivos do processo ao ingresso ao cargo de Diretor por “Eleição Direta” com a participação de todo corpo escolar e expondo as consequências negativas que a falta de discussão pelo processo de provimento ao cargo de Diretor “Indicação política” do Poder Público proporcionou deixando grandes problemas gerando lacunas e induzindo ao erro.

Este trabalho proporcionou conhecer a realidade do cotidiano, documentos legais e a legislação do Município que administrou as duas gestões distintas e em mandatos diferentes. Este comparativo entre os anos 2013 a 2016 e 2017 a 2020 ao Acesso ao Cargo de Diretor e a influência dessa administração no Cotidiano não ocorreu totalmente de forma Democrática na Rede Pública Municipal da Cidade de Uberlândia/Minas Gerais, foram necessários alguns enfrentamentos.

Ao haver eleição para provimento ao cargo de Diretor Escolar na RPME/UDI, se faz necessário fazer uma emenda na Lei Orgânica do Município de modo a dar segurança jurídica para que os futuros Decretos Municipais ou Leis sejam realmente efetivos e que não sofram interferência do Poder Judiciário.

Há uma incongruência existente na letra do texto municipal entre o princípio da Gestão Democrática presente não apenas nas Legislações Federais (LDB, CF/88, Documentos que regem o trabalho pedagógico das escolas) e a imposição de diretores das escolas.

O exercício e a forma de condução da função de Diretor, sugere e deve ser acompanhado de outras estratégias, método e parâmetros que se expandam na perspectiva da democratização por meio da “participação” de todos atores da comunidade escolar, no planejamento e controle da organização dentro da instituição escolar.

Sendo assim, cabe ressaltar que os mecanismos de provimento ao cargo de Diretor, tem sido exposto e entendido e modificados a cada Gestão e Mandato, ou seja, pelos Sistemas Municipais e Sistemas Estaduais de Ensino.

Lück (2009) reforça a importância de a equipe gestora conhecer os desafios que se apresentam na Escola, pois essa compreensão é um dos requisitos para o enfrentamento dos desafios da sociedade contemporânea, inclusive o que possibilita o exercício de uma boa Gestão. Em relação ao papel do Diretor, a autora menciona que “[...] é o profissional a quem compete a liderança e organização do trabalho de todos os que nela atuam, de modo a orientá-los no desenvolvimento de ambiente educacional [...]”. (p. 17). Nesse sentido, levanta-se uma série de questionamentos que envolvem a Educação – tanto da equipe gestora, como dos professores (MARANESI; ALMEIDA, 2016. p.2).

Ressalta-se e reforça que embora o tipo de provimento ao cargo de diretor afete o “Tipo de Gestão”, o processo democrático não se limita a ela, mas “encarar a democracia como um modo de vida e não apenas como regime político reduzido a um processo eleitoral de escolha de direção de Escola”. (PEREIRA et al, p.32), não impondo limites de atuação numa Gestão Participativa Democrática, pois a Escola precisa cumprir sua função social e coletiva de transformação pela e a partir da Educação.

Este trabalho foi elaborado com intuito de informar e proporcionar aos Profissionais da Educação (Gestores, Administradores), prefeituras e a

Sociedade Civil, a provocação sobre a relevância em se discutir os Princípios da equidade de uma Gestão democrática no Sistema de Ensino Público, além de estimular novas pesquisas e um convite a ser “participante deste movimento” na busca por uma Gestão Democrática.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **MPMG requer à justiça que o município de Uberlândia cumpra a sentença que veda eleições para diretores escolares.** Belo Horizonte: AMMP, 2013. Disponível em: <https://ammp.org.br/mpmg-requer-a-justica-que-municipio-de-uberlandia-cumpra-sentenca-que-veda-eleicoes-para-diretores-escolares/>. Acesso em: 30 nov. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação – PNE.** Brasília, DF: MEC, 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 30 out. 2021.

BRASIL. **Lei nº. 9394/96 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 30 nov. 2021.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/genuin_bordignon.pdf. Acesso: 30 nov. 2021.

DOMINGUES, E. M. **As eleições diretas para diretores de Escolas Públicas Municipais em Uberlândia: 2000-2004.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2010. Disponível em: <http://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/13836/1/Diss%20Alzimar.pdf>. Data: 28 de setembro de 2021.

DOMINGUES, M. Z. P. **Escola Democrática: um caminho para um ensino de qualidade para todos.** [S.], 2021. Portal: Brasil Escola. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/educacao/escola-democraticaum-caminho-para-um-ensino-qualidade-.htm>. Acesso em: 16 de out. de 2021.

DOURADO, L. F. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. *In*: FERREIRA, Naura Syria Carapeto. **Gestão democrática da educação: atuais tendências e novos desafios.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

ESQUINSANI, R. S. S. Eleição de diretores e gestão pública: reflexões sobre a democracia e patrimonialismo. **Nuances: estudos sobre educação,** São Paulo, v. 24, n. 2, 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/DELL/Downloads/2482-7248-2-PB.pdf>. Acesso em: 21 out. 2021.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Tradução de Raquel Ramallete. 36. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FRANÇA, R. L. **Princípios e organização do trabalho do pedagogo IV : POTP1**. 2. ed. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Aberta do Brasil, 2019. 51p. (Coleção Pedagogia a Distância UFU/UAB).

FRANÇA, R. L. **Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo I – POTP1**. 2021. Disponível em: ead.ufu.br/pluginfile.php/74619/mod_resource/content/2/arquivo/POTP- Impressão-v1.pdf. Acesso em: 30 out. 2021.

FERREIRA, A. B. d. H. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. [S./]: Editora Positivo, 2003.

FREIRE, P. **Professora sim, tia não**: cartas a quem ousa ensinar. 6. ed. [S./]: Olho D'água. 1995.

FREITAS, K. S. **Gestão da Educação**: a formação em serviço como estratégia de melhoria da qualidade do desempenho escolar. Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/bxgqr/pdf/cunha-9788523209025-05.pdf>. Acesso em: 21 out. 2021.

FUCHS, A. M. S.; FRANÇA, M. N.; PINHEIRO, M. S. F. **Guia para normalização de publicações técnico-científicas**. Uberlândia: EDUFU, 2013. Disponível em: <https://www.bibliotecas.ufu.br/servicos/guia-para-normalizacao-de-publicacoes-tecnico-cientificas>. Acesso em: 21 de out. de 2021.

GADOTTI, M. **Escola Viva, escola projetada**. Campinas: Papyrus, 1992.

GARSKE, L. M. Diretores de escola: o desacerto com a democracia. **Em Aberto**, Brasília:DF, v. 17, n. 72, p.60-70, fev./jun. 2000.

INEP. **Censo Escolar**. [S./]: Inep, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar>. Acesso em: 21 de out. de 2021.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. 6.ed. rev. São Paulo: Heccus Editora, 2013.

LÜCK, H. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Ed. Positivo. 2009.

LÜCK, H. **Gestão educacional**: uma questão paradigmática. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MARANESI, T.; ALMEIDA, L. R. de. Gestão escolar: o diretor: concepções e sentimentos que se entrecruzam. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE REPRESENTAÇÕES SOCIAIS, SUBJETIVIDADE E EDUCAÇÃO, 4. São Paulo, 2016. **Anais** [...]. São Paulo: Puc São Paulo, 2016. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/25978_12859.pdf. Acesso em : 21 out. 2021.

MARÉS, C. Eleição de diretores e democracia na escola. **Ande**, São Paulo, v. 3, n. 6, p.49-50, 1983.

MENDONÇA, E. **A regra e o jogo**: democracia e patrimonialismo na educação brasileira. Campinas: Unicamp, 2000.

MENDONÇA, E. Estado Patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil. **Educação & Sociedade**, Ano XXII, no 75, agosto, 2001.

MINAS GERAIS (Estado). **Resolução SEE nº 4.127/2019**. Estabelece normas para escolha de servidor ao cargo de diretor e à função de vice-diretor de escola estadual de Minas Gerais e trata de outros dispositivos correlatos. Belo Horizonte: SEIGov, 2019. Disponível em: https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/04-Abril/Resolu%C3%A7%C3%A3o_SEE_4127-2019_-_Processo_de_escolha_de_diretor_e_vice-diretor.pdf. Data: 30 de out. de 2021.

NARDI, E. L.; REBELATTO, D. M. B.; GAMBA, I. C. Opções político-institucionais de sistemas municipais de ensino: para onde caminha a gestão democrática do ensino público? **Roteiro**, Joaçaba, v. 38, n. 1, p. 169-194, jan./jun. 2013.

PARO, V. H. Eleições de diretores na escola pública. **Revista Brasileira de administração Escolar**. Brasília, DF, v.34 n. 2. 1994.

PARO, V. H. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001

PARO, V. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 2001.

PARO, V.H. **Escritos sobre a Educação**. São Paulo: Xamã, 2001. Disponível em: <https://www.vitorparo.com.br/escritos-sobre-educacao/>. Acesso em: 26 out. 2021.

PARO, V.H. Eleição de Diretores: **A escola pública experimenta a democracia**. São Paulo: Xamã, 2001

PARO, V.H. **Eleição de diretores**: a escola pública experimenta a democracia. São Paulo: Xamã, 2001. Disponível em: <https://www.vitorparo.com.br/wp-content/uploads/2019/10/1-eleicao-de-diretores-a-escola-publica-experimenta-a-democracia-completo.pdf>. Acesso em: 26 de outubro de 2021.

PARO, V.H. **Gestão da escola pública**: alguns fundamentos. In: Subsídios para Os Encontros Regionais [S.l.: s.n]. São Paulo:1995. p.4-5. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/000889673>. Acesso: 30 de nov. 2021.

PARO, V. H. A natureza do trabalho pedagógico. **Revista da Faculdade de Educação**, São Paulo, v.19, n.1. p.103-109, jan/jun.1993.

PEREIRA, S. M.; DRABACH, N. P.; ARAÚJO, G. d. R. d.. Eleição de diretores: um dos mecanismos de (des) centralização da gestão? **REGAE**, Santa Maria, v. 1, n. 1, jan./jun., 2009. Disponível em: <http://docplayer.com.br/76655136-Eleicao-de-diretores-um-dos-mecanismos-de-des-centralizacao-da-gestao.html>. Acesso em: 30 out. 2021.

PRAIS, M. d. L. M. **Administração colegiada na escola pública**. Campinas: Papyrus, 1990.

PROCESSO para escolha de diretores em escolas de Uberlândia é feito. Uberlândia, 2017. Portal: Triângulo Mineiro G1. Disponível em:<http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2017/01/processo-para-escolha-de-diretores-em-escolas-de-uberlandia-e-feito.html>. Acesso: 30 de nov. 2021.

UBERLÂNDIA. **Lei nº 10.945, de 27 de outubro de 2011**. Altera a Lei 9.098/2005 que cria no calendário oficial de comemorações do aniversário de Uberlândia a eleição da Câmara Mirim e Prefeito Mirim entre os alunos da 4ª série do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais e dá outras Providências. Uberlândia: Prefeitura, 2011. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2011/1094/10945/lei-ordinaria-n-10945-2011-altera-a-lei-9098-2005-que-cria-no-calendario-oficial-de-comemoracoes-do-aniversario-de-uberlandia-a-eleicao-da-camara-mirim-e-prefeito-mirim-entre-os-alunos-da-4-serie-do-ensino-fundamental-das-escolas-publicas-municipais-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 30 out. de 2021.

UBERLÂNDIA. **Decreto nº 14.407 de 21 de outubro de 2013**. Dispõe sobre a consulta à comunidade escolar para os cargos de provimento em comissão de diretor e vice-diretor de escola municipal, institui a comissão geral de consulta à comunidade escolar e as comissões especiais de consulta à comunidade escolar e dá outras providências. Uberlândia: Prefeitura, 2013. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/decreto/2013/1441/14407/decreto-n-14407-2013-dispoe-sobre-a-consulta-a-comunidade-escolar-para-os-cargos-de-provimento-em-comissao-de-diretor-e-vice-diretor-de-escola-municipal-institui-a-comissao-geral-de-consulta-a-comunidade-escolar-e-as-comissoes-especiais-de-consulta-a-comunidade-escolar-e-da-outras-providencias?q=DECRETO+14.407>. Acesso em: 06 ago. 2021.

UBERLÂNDIA. **Decreto nº14.796, de 28 de março de 2014**. Dispõe sobre a Consulta à Comunidade Escolar para Cargos de Provimento em Comissão de Diretor e Vice Diretor de Escola Municipal, institui a comissão geral de Consulta

à comunidade escolar e as comissões especiais de Consulta à Comunidade Escolar e dá outras providências. Uberlândia: Prefeitura, 2014. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/decreto/2014/1480/14796/decreto-n-14796-2014-altera-o-caput-do-artigo-6-e-o-inciso-i-do-artigo-10-ambos-do-decreto-n-14407-de-21-de-outubro-de-2013-e-suas-alteracoes-que-dispoe-sobre-a-consulta-a-comunidade-escolar-para-os-cargos-de-provimento-em-comissao-de-diretor-e-vice-diretor-de-escola-municipal-institui-a-comissao-geral-de-consulta-a-comunidade-escolar-e-as-comissoes-especiais-de-consulta-a-comunidade-escolar-e-da-outras-providencias?q=DECRETO%2014.407>. Acesso: 06 ago. 2021

UBERLÂNDIA. **Decreto nº 14.804, de 2 de abril de 2014**. Dispõe sobre a Designa Membros para Compor a Comissão Geral de Consulta à Comunidade Escolar e revoga o decreto nº 14.423, de 23 de outubro de 2013. Uberlândia: Prefeitura, 2014. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/decreto/2014/1481/14804/decreto-n-14804-2014-designa-membros-para-compor-a-comissao-geral-de-consulta-a-comunidade-escolar-e-revoga-o-decreto-n-14423-de-23-de-outubro-de-2013?q=DECRETO%2014.407>. Acesso: 06 ago. 2021.

UBERLÂNDIA. **Decreto nº 16.925, de 4 de janeiro de 2017**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/decreto/2017/1693/16925/decreto-n-16925-2017-revoga-os-decretos-ns-14407-de-21-de-outubro-de-2013-e-suas-alteracoes-que-dispoe-sobre-a-consulta-a-comunidade-escolar-para-os-cargos-de-provimento-em-comissao-de-diretor-e-vice-diretor-de-escola-municipal-institui-a-comissao-geral-de-consulta-a-comunidade-escolar-e-as-comissoes-especiais-de-consulta-a-comunidade-escolar-e-da-outras-providencias-e-14804-de-2-de-abril-de-2014-que-designa-membros-para-compor-a-comissao-geral-de-consulta-a-comunidade-escolar-e-revoga-o-decreto-n-14423-de-23-de-outubro-de-2013?q=DECRETO+14.407>. Data: 06 agosto 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 25/2020**. Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2 para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e de Patos de Minas. Uberlândia: UFU, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/DELL/Downloads/resolucaoCONGRAD-2020-25.pdf>. Acesso em: 03 de ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Faculdade de Educação. **Robson Luiz França**. Uberlândia: Faced, 2020. Disponível em: <http://www.ppgce.faced.ufu.br/pessoas/docentes/robson-luiz-de-franca>. Acesso em: 30 nov. 2021.

QUEIROZ, B. J. d.; MEDEIROS, A. M. S. d. Gestão democrática escolar à luz das ideias de Michel de Certeau. **Revista Brasileira de Política Administração da Educação**, [s.l.], v. 37, n. 1, p. 225 - 242, jan./abr. 2021 . Disponível em: <file:///C:/Users/DELL/Downloads/104089-470192-1-PB.pdf>. Acesso em: 26 out. 2021.

ROCHA, M. C. J.; FERNANDES, A. G. **As relações de poder na escola pública**: um estudo de caso. 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/DELL/Downloads/4986-Texto%20do%20artigo-20401-2-10-20140402.pdf>. Acesso: 01 de novembro de 2021.

SANTOS, I. M. d. P.; E. C. do. **Entre a eleição e a indicação política**: as relações de poder no cotidiano do gestor escolar. 2017. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/390/301>. Acesso: 29 de out. de 2021.

SANTOS, J. S. A. d. ; PRADO, E. C. d. P. **Gestão Democrática & Eleição de Diretores Escolares nos Municípios Alagoanos**. 2009. Disponível em: <https://anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/JavanSami-ComunicacaoOral-int.pdf>. Acesso em: 29 set. 2021.

SOUSA, M. G. S.; CABRAL, C. L. O. A narrativa como opção metodológica de pesquisa e formação de professores. **Horizontes**, Itatiba, v. 33, n. 2, 2015. DOI: DOI: <https://doi.org/10.24933/horizontes.v33i2.149>. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/149>. Acesso em: 30 out. 2021.

SILVA, N. R. G. **O diretor de escola e a gestão democrática**: a influência dos meios de acesso ao cargo de dirigente escolar. 2007. Disponível em: [file:///C:/Users/DELL/Downloads/2046%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/DELL/Downloads/2046%20(1).pdf). Acesso em: 30 de out. de 2021.

SILVEIRA, A. A. D. A Busca pela efetividade do direito à educação: análise da atuação de uma Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do interior paulista. **Educar em revista**, Rebouças, spe 2, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/JhjBkg7Pt7PGKCvSvrSQjhz/?lang=pt>. Acesso: 28 set. de 2021

SCALABRIN, I. S. **Gestão Democrática do Ensino e Eleição de Diretores**. 2016. Disponível em: http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo4_IONARA-SOVERAL-SCALABRIN.pdf. Acesso: 21 de set. de 2021.

VIEIRA, A. E. R. BUSSOLOTI, J. M. Gestão escolar: um estudo sobre escolas técnicas. **Interação**: revista de ensino, pesquisa e extensão, [s.l.], 2017. Disponível em: <https://periodicos.unis.edu.br/index.php/interacao/article/view/167/152>. Acesso: 26 de out. de 2021.

VIEIRA, M. M. **Sociedade, Trabalho e Educação I**. 2021. Disponível em: <https://www.ead.ufu.br/course/view.php?id=2211>. Acesso em: 26 de out. de 2021.

APÊNDICES

Questionários elaborados para as Instituições da Rede Pública de Ensino para aplicação, porém a diversos enfrentamentos devido a pandemia e pela falta de tempo de liberação da Secretaria da Educação e do próprio CEMEPE, e elaboração de um pré projeto, sendo assim, não foi possível, mas fica o registro para dar continuidade em outra oportunidade em uma pós graduação, mestrado ou doutorado.

APÊNDICE A - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

->Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada "Gestão de Diretores: comparativo do acesso na rede pública Estadual e na rede pública municipal especificidade/necessidade compreender o acesso ao cargo de Diretor através da Política e Gestão da Educação", sob a responsabilidade dos pesquisadores Anderson Alves de Araújo – Universidade Federal de Uberlândia e Marivânia da Silva Sousa – Universidade Federal de Uberlândia.

->Nesta pesquisa nós estamos buscando apreender a especificidade/necessidade sobre o acesso ao cargo de Diretor através da Política e Gestão da Educação", considerando as condições objetivas e subjetivas do trabalho desses profissionais.

->Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido está sendo obtido pelo pesquisador Anderson Alves de Araújo por meio de link de formulário Google forms disponibilizado via e-mail ou App Whatsapp, o qual fará parte Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, será apresentado como requisito parcial e obrigatório e como instrumento de avaliação final do Curso de Pedagogia na modalidade a Distância, ofertado pela Universidade Federal de Uberlândia nos anos 2017-2021.

->Você participará de entrevista estruturada para fim de realizar comparativo do acesso na Rede Pública Estadual e na Rede Pública Municipal, o resultado destas análises de entrevistas e das atividades realizadas preservará o anonimato de todos os envolvidos. Após as entrevistas a mesmas serão transcritas. Em nenhum momento você será identificado. Os resultados da pesquisa serão publicados Repositório Institucional da Universidade Federal - UFU e ainda assim a sua identidade será preservada. Você não terá nenhum gasto nem ganho financeiro por participar na pesquisa, ou seja, não terá gasto com deslocamento, refeições ou outros, quando forem necessários.

->Os riscos consistem em: identificação do participante, seja pelo nome, ou endereços eletrônicos. Para minimizar este risco, ou mesmo testificar de que não haja esta ocorrência, os participantes serão referidos nas transcrições das entrevistas por nomes fictícios. Outro risco seria transcrever algo que foi falado sob emoção e que o participante, após a entrevista, venha a se arrepender de ter exposto tal assunto. Em vista disso, visando resguardar a dignidade da pessoa participante da pesquisa, será garantido o direito a devolutiva, ou seja, tudo que se recolher de dados durante a entrevista e atividades será encaminhado para o participante fazer a verificação antes que se construa o relatório final. Será assegurado o bem estar do participante no momento da entrevista, dando a segurança que ele necessita, de forma que deixe bem claro para o mesmo que nenhuma informação passada será publicada sem o seu consentimento.

->Os benefícios serão significativos quanto fomentação de educação continuada, resultado dos conceitos apreendidos apoia na possibilidade de realizarmos comparativo entre gestões, elencando os enfrentamentos, adversidades e necessidades dentro das instituições escolares da Rede Pública Estadual e na Rede Pública Municipal, vislumbrando a relevância social para sociedade a reflexão sobre este processo dentro da perspectiva dentro da probabilidade de democrática de forma exequível.

->A pesquisa contribui para que profissionais da educação, além de observar lacunas existentes na exploração acadêmica do acesso de diretores/ gestores ao apontar aspectos positivos, expondo as consequências negativas que a falta discussão e reflexão podem causar, bem como a exploração limitada das deste acesso no âmbito escolar na Rede Pública Estadual e na Rede Pública Municipal notou-se a viabilidade da construção e elaboração da temática.

Você é livre para deixar de participar da pesquisa a qualquer momento sem qualquer prejuízo ou coação. Até o momento da divulgação dos resultados, você também é livre para solicitar a retirada dos seus dados da pesquisa.

->Uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ficará com você.

<p>Nome Completo *</p> <p>Texto de resposta curta</p>
<p>CPF *</p> <p>Texto de resposta curta</p>
<p>Data de hoje: *</p> <p>Mês, dia, ano </p>
<p>Eu aceito participar do projeto citado acima, voluntariamente, após ter sido devidamente esclarecido. *</p> <p><input type="radio"/> Sim</p> <p><input type="radio"/> Não</p>

APÊNDICE B - Entrevista com Diretor da Instituição Escolar da Rede Municipal de Ensino



Ao Diretor de Escola Municipal

- Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada "Gestão: comparativo do acesso ao cargo de Diretor na rede pública Estadual e na rede pública municipal especificidade/necessidade compreender o acesso ao cargo de Diretor através da Política e Gestão da Educação", sob a responsabilidade dos pesquisadores Anderson Alves de Araújo – Universidade Federal de Uberlândia e Marivânia da Silva Sousa – Universidade Federal de Uberlândia.

- Nesta pesquisa nós estamos buscando apreender a especificidade/necessidade sobre o acesso ao cargo de Diretor através da Política e Gestão da Educação.

E-mail *

E-mail válido

Este formulário está coletando e-mails. [Alterar configurações](#)

1. Qual sua formação acadêmica? E quando começou a trabalhar na Rede Municipal de Ensino? *

Texto de resposta longa

2. Esta é uma escola municipal, que relação há entre a escola e a prefeitura? *

Texto de resposta longa

.....

3. Na sua opinião o que é gestão democrática na Escola? *

Texto de resposta longa

.....

4. No Brasil, a escolha do diretor, conforme Padilha (1998), se dá: através da tradicional nomeação pelo poder público, associada ou precedida de lista de candidatos indicada pelos membros da escola. Qual sua opinião sobre essa forma de acesso ao cargo de Diretor *

Texto de resposta longa

.....

5. Qual sua opinião sobre Eleições Diretas para diretor na Rede Municipal de Ensino com participação de toda a comunidade escolar (alunos, pais, professores, servidores em geral) *

Texto de resposta longa

.....

6. Até que ponto o processo eleitoral para diretor na Rede Municipal de Ensino contribuiria para diminuir, aumentar ou relativizar a influência político-partidária no cotidiano escolar? *

7. Na sua percepção, que dificuldades e resistências haveriam a ser enfrentadas pelas escolas municipais se fosse implementadas o processo de eleição direta? *

Texto de resposta longa
.....

8. O Diretor é considerado a autoridade máxima no interior da escola, e isso, lhe dá um poder de autonomia. No caso em Uberlândia, por ser o Diretor na Rede Municipal de Ensino um cargo em comissão, essa autonomia na gestão escolar fica limitada? *

Texto de resposta longa
.....

9. Até que ponto o processo eleitoral para diretor na Rede Municipal de Ensino contribuiria para diminuir, aumentar ou relativizar a influência político-partidária no cotidiano escolar? *

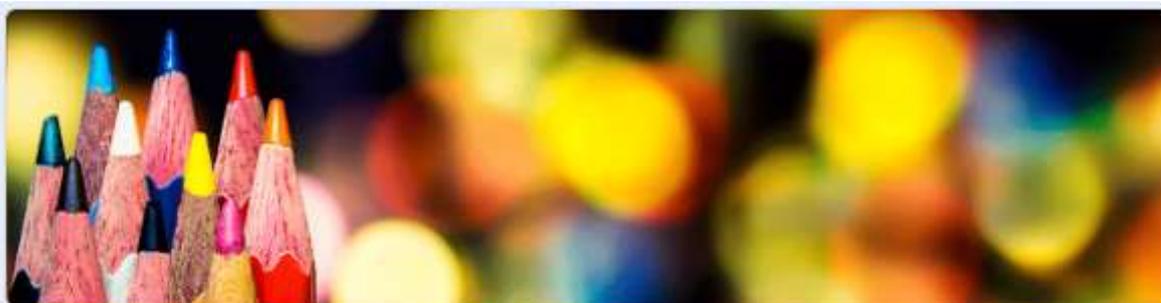
Texto de resposta longa
.....

10. Na sua percepção, que dificuldades e resistências haveriam a ser enfrentadas pelas escolas municipais se fosse implementadas o processo de eleição direta? *

Texto de resposta longa
.....

11. Gostaria de acrescentar mais alguma pergunta ou informação? *

APÊNDICE C - Entrevista com Diretor(a) do CEMEPE



AO CEMEPE

- Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada "Gestão: comparativo do acesso ao cargo de Diretor na ede pública Estadual e na rede pública municipal especificidade/necessidade compreender o acesso ao cargo de Diretor através da Política e Gestão da Educação", sob a responsabilidade dos pesquisadores Anderson Alves de Araújo – Universidade Federal de Uberlândia e Marivânia da Silva Sousa – Universidade Federal de Uberlândia.

- Nesta pesquisa nós estamos buscando apreender a especificidade/necessidade sobre o acesso ao cargo de Diretor através da Política e Gestão da Educação.

E-mail *

E-mail válido

Este formulário está coletando e-mails. [Alterar configurações](#)

1. Qual sua formação acadêmica? E quando começou a trabalhar no CEMEPE? *

Texto de resposta longa

2. O Centro Municipal de Estudos e Projetos Educacionais Julieta Diniz (CEMEPE) é uma instituição vinculada à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Uberlândia, neste sentido pode ser considerado um órgão responsável para ser o intermediador entre SME e as escolas municipais no que tange aos programas e projetos de estudos, pesquisas, ações de intervenção pedagógica no cotidiano das unidades escolares? *

Texto de resposta longa
.....

3. O Diretores Escolares Municipais tem autonomia para desenvolver programas e projetos de estudos ou mesmo aceitar projeto externos para ser desenvolvido no âmbito da escola sem ter concordância do CEMEPE? *

Texto de resposta longa
.....

4. Qual o papel do CEMEPE na gestão democrática da escola? *

Texto de resposta longa
.....

5. O CEMEPE já apoiou ou apoiaria a Eleições Diretas para diretor na Rede Municipal de Ensino? *

Texto de resposta longa
.....

6. Gostaria de acrescentar mais alguma pergunta ou informação? *